

*R. 4  
Susane  
Ribeiro  
André  
Alves*

# Orçamento Previsional 2024

O primeiro em SNC-AP



4  
Suzane  
Pereira  
Auster  
Pereira

## Nota Prévia

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, pelo que se mantêm em vigor as regras previsionais do POCAL,

R 4  
Suzane  
Auedo  
Org

## Nota Prévia

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados.

A previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. Nas freguesias a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado,

Suzana  
K  
A  
C

# Estrutura do Orçamento

- **Normas Regulamentares da Execução do Orçamento.**  
Onde se estabelecem as regras e os procedimentos necessários à execução do Orçamento
- **As (Grandes) Opções do Plano**  
Onde se encontram definidas a missão, os Objetivos, as Estratégias e as principais Áreas de Atuação
- **O Orçamento**  
Onde se perspectivam os montantes exequíveis para a receita e montantes máximos para despesa
- **Os Mapas Orçamentais**  
Que são agora o Orçamento Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos

Pe  
Susana  
P. J. J.  
Andr  
C. J.

## O Orçamento SNC-AP

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que procuramos desdobrar esta informação no documento apresentado.

Susana  
R. Ant.  
H.  
J. Ant.  
L. Ant.

# O Orçamento 2024

- Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 1,59% face ao orçamento inicial de 2023, no montante de 10.975,16 euros.

	2024	%	2023	%	Varição	%
Receitas Correntes	592.900,07 €	84,41%	515.924,91 €	74,62%	76.975,16 €	
Receitas de Capital	109.520,00 €	15,59%	175.520,00 €	25,38%	- 66.000,00 €	
	<b>702.420,07 €</b>		<b>691.444,91 €</b>		<b>10.975,16 €</b>	<b>1,59%</b>

	2024	%	2023	%	Varição	%
Despesas Correntes	587.920,07 €	83,70%	511.844,91 €	74,03%	76.075,16 €	
Despesas de Capital	114.500,00 €	16,30%	179.600,00 €	25,97%	- 65.100,00 €	
	<b>702.420,07 €</b>		<b>691.444,91 €</b>		<b>10.975,16 €</b>	<b>1,59%</b>

R. L.  
 Susana  
 R. M. T.  
 Amos  
 Clary

# Receita 2024

Da receita total, prevê-se que 593 mil euros tenham origem em receitas correntes (84,41%) e 109 mil euros em receitas de capital (15,59%).

	2024	%	2023	%	Varição
<b>Receitas Correntes</b>	<b>592.900,07 €</b>	<b>84,41%</b>	<b>515.924,91 €</b>	<b>74,62%</b>	<b>76.975,16 €</b>
Impostos directos	8.515,14 €	1,44%	8.235,49 €	1,60%	279,65 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	6.418,84 €	1,08%	4.435,50 €	0,86%	1.983,34 €
Rendimentos da propriedade	3.573,78 €	0,60%	3.405,92 €	0,66%	167,86 €
Transferências correntes	529.347,86 €	89,28%	442.150,00 €	85,70%	87.197,86 €
Venda de bens e serviços correntes	34.291,00 €	5,78%	34.207,00 €	6,63%	84,00 €
Outras receitas correntes	10.753,45 €	1,81%	23.491,00 €	4,55%	- 12.737,55 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>109.520,00 €</b>	<b>15,59%</b>	<b>175.520,00 €</b>	<b>25,38%</b>	<b>- 66.000,00 €</b>
Venda de bens de investimento	500,00 €	0,46%	500,00 €	0,28%	- €
Transferências de capital	109.020,00 €	99,54%	175.020,00 €	99,72%	- 66.000,00 €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>702.420,07 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>691.444,91 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.975,16 €</b>

Susana  
Pr  
R. S. S.  
A. S.  
E. S.

## Despesa 2024

Da despesa total, prevê-se que 588 mil euros sejam afetados em despesa corrente (83,70%) e 114 mil de euros em despesa de capital (16,30%).

	2024	%	2023	%	Varição
<b>Despesas Correntes</b>	<b>587.920,07 €</b>	<b>83,70%</b>	<b>511.844,91 €</b>	<b>74,03%</b>	<b>76.075,16 €</b>
Despesas com o pessoal	395.432,40 €	67,26%	364.922,86 €	71,30%	30.509,54 €
Aquisição de bens e serviços	127.064,79 €	21,61%	111.072,33 €	21,70%	15.992,46 €
Juros e outros encargos	210,00 €	0,04%	210,00 €	0,04%	- €
Transferências correntes	64.012,88 €	10,89%	34.439,72 €	6,73%	29.573,16 €
Subsídios	500,00 €	0,09%	500,00 €	0,10%	- €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>16,30%</b>	<b>179.600,00 €</b>	<b>25,97%</b>	<b>- 65.100,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	114.500,00 €	100,00%	179.600,00 €	100,00%	- 65.100,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>702.420,07 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>691.444,91 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.975,16 €</b>



*R. F. Soares  
Presidente  
Auditor  
Org.*

# Nota Final

Os serviços de contabilidade estão à disposição dos membros da assembleia para qualquer esclarecimento de dúvidas de carácter técnico



Através de

Email: [geral@lusaconta.pt](mailto:geral@lusaconta.pt)

Telefone: 239 918 650

Telemóvel: 963 000 963

Obrigado

Susana  
P. L. X  
R. Am. L.  
A. M. D. M.  
Clay



# As Opções do Plano e o Orçamento para 2024

## AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024


### APROVADO

#### PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

13/ dezembro / 2023


  
Maria Susana de Jesus Ribeiro  


#### PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

27/ dezembro / 2023

Ana Roquel Coutinho Dias  
João Manuel de Sá Pinheiro  


Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail ([geral@lusaconta.pt](mailto:geral@lusaconta.pt)) ou telefone (239 918 650).

O Contabilista Público



213977150

12080

*Sessão  
R. Ant.  
A. Ant.  
C. Ant.*

## Índice

1. Nota Prévia .....	4
2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento .....	8
<b>I - AS OPÇÕES DO PLANO.....</b>	<b>19</b>
1. Missão, Objetivos e Estratégia.....	20
1.1. Missão .....	20
1.2. Visão.....	21
1.3. Valores .....	21
1.4. Responsabilidade Social .....	22
1.5. Objetivos .....	23
1.6. Estratégias.....	23
2. Áreas de Ação.....	25
2.1. Infraestruturas .....	25
2.2. Educação.....	26
2.3. Ambiente .....	26
2.4. Ação Social .....	27
2.5. Desporto, Cultura e Tempos Livres.....	27
2.6. Mercado .....	28
2.7. Cemitério .....	28
2.8. Organização Administrativa.....	28
<b>II - ORÇAMENTO .....</b>	<b>30</b>
1. Nota de Enquadramento .....	31
2. Enquadramento Macroeconómico.....	32
3. Orçamento SNC-AP.....	33
4. Recursos Financeiros .....	35
5. Previsão das Receitas .....	39
5.1. Receitas Correntes .....	40
5.2. Receitas de Capital .....	45
6. Previsão das Despesas .....	47
6.1. Despesas Correntes .....	48
6.2. Despesas de Capital .....	54

Suzana  
P. Y.  
D. Ant.  
A. Dor  
O. B. J.

<b>III - MAPAS ORÇAMENTAIS .....</b>	<b>55</b>
<b>Anexo 1 Mapa de Pessoal.....</b>	
<b>Anexo 2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual .....</b>	
<b>Anexo 3 Plano Plurianual de Investimentos .....</b>	
<b>Anexo 4 Orçamento Receita.....</b>	
<b>Anexo 5 Orçamento Despesa.....</b>	

Susana  
P  
4  
2.ª.ª.ª.  
Audi  
Org

## 1. Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se, por isso, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

Susana  
P. 4  
P. 2. 2. 2. 2.  
A. 2. 2.  
D. 2. 2.

O regime simplificado<sup>1</sup> é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir

---

<sup>1</sup> Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;

- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.

todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Selva  
B  
4  
R.D.F.  
Auedr  
eloga



Susana  
D. L.  
P. J. T.  
Auditor  
Olag

Os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2024.

As perspetivas macroeconómicas para 2024 apontam para um abrandamento da economia mundial, estando previsto um crescimento de 2,7% (3% em 2023) de acordo com as previsões intercalares da OCDE de setembro de 2023. Esta previsão indica uma revisão em baixa em 0,2 pp face à projeção anterior (junho de 2023). Também a economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024. Em ambos os anos, o crescimento português situa-se acima da média da área do euro (0,7% e 1%, respetivamente, em 2023 e 2024, de acordo com as projeções do BCE), mantendo-se o processo de convergência verificado desde 2017 e apenas transitoriamente interrompido em 2020 com a pandemia. Toda esta incerteza sobre a evolução futura da economia pode levar a implicações na execução desta proposta de orçamento que podem, e que já se está a notar na presente execução, vir a ser muito significativas.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista

certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

## 2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

### Capítulo I

#### Âmbito e Princípios Genéricos

##### Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

##### Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2024 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Selva  
Pr4  
R. D. S. L.  
Amador  
Ely

Silva  
P. H.  
P. J. A.  
Med  
C. J.

### Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2024 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

### Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

### Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

### Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

Sessao

R 4  
R. Santos  
A. Medeiros  
C. Long

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

## Capítulo II

### Receita e Despesa Orçamental

#### Artigo 7.º - Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
  - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

#### Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
    - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
    - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
    - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

Selsara  
P. H.  
D. Am. K.  
J. A. A.  
O. B. G.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
  - 4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
  - 4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
  - 4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário - nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.
8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.
9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA,

deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

#### Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

#### Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

Silva  
P. L.  
D. S. M. T.  
A. S.  
D. S.

Susana  
P. U.  
2. 2014  
A. D. S.  
C. B.

### Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:
  - a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
  - b) 10 dias para aquisições de valor superior a € 5.000,00;
  - c) 15 dias para aquisições de valor superior a € 20.000,00;
  - d) 30 dias para aquisições de valor superior a € 75.000,00.

### Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
  - 3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.

Susana  
P. G.  
P. M. T.  
A. D. D.  
C. G.

- 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
- 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
  - 4.1. Concurso público - para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
  - 4.2. Consulta prévia - para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.
  - 4.3. Ajuste direto - para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.
6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

#### Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
  - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
  - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
    - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e



Susana  
P. L.  
R. J. J.  
A. J. J.  
C. J. J.

1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou

2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

#### Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Susana  
R. Y  
P. J. J. J.  
A. J. J.  
E. J. J.

### Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

### Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

## Capítulo III

### Disposições Finais

### Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

### Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Susana  
P. U.  
R. Ant.  
A. M. D.  
E. R. G.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);

2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações, com serviços de apoio e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

#### Artigo 21.º - Fundos disponíveis - Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;

- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l) Encargos de instituições bancárias;
- m) Encargos de empréstimos e locações;
- n) Emolumentos;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.

Susane  
p 4  
Zant.  
Audo  
Long

Selsava  
P. U.  
P. Am. L.  
Auedor  
C. B. G.

# I - AS OPÇÕES DO PLANO

## 1. Missão, Objetivos e Estratégia

### 1.1. Missão

A Freguesia de Valongo do Vouga é reponsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico<sup>2</sup> em vigor

<sup>2</sup> Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro  
Artigo 16.º - Competências materiais

- ...
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- j) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- r) Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, na discussão pública dos planos municipais de ordenamento do território;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atestados;
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

Susana  
P. U.  
R. Am. t.  
A. A.  
C. V.

Ihe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da Freguesia.

## 1.2. Visão

A Freguesia de Valongo do Vouga tem como missão planear, definir e implementar estratégias e linhas orientadoras que promovam o desenvolvimento sustentável da freguesia nas áreas social, ambiental, educação, desporto e cultura bem como, promover a valorização e a coesão social em diálogo com as instituições, cidadãos e agentes do comércio local, através de uma e ciente, rigorosa e transparente gestão e afetação de recursos, de acordo com as melhores práticas de gestão autárquica.

## 1.3. Valores

Para prosseguir visão e missão definida, esta Freguesia pauta a sua ação pelo seguinte quadro de valores:

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;
- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade

Susana  
P. L.  
2.2.1.1  
Auditor  
Clara

#### 1.4. Responsabilidade Social

A qualidade dos serviços públicos em matéria de responsabilidade social, assenta nas boas práticas que o organismo público apresenta quando desenvolve o seu trabalho social ao nível interno e externo. Uma organização é socialmente responsável quando tem em conta, nos seus próprios objetivos, o ambiente, a comunidade onde está inserida e o capital humano. Para tal esta Freguesia pauta a sua ação assente nos seguintes princípios:

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- Garantir o cumprimento das metodologias definidas no âmbito da segurança alimentar de modo assegurar a disponibilização ao utente de refeições e alimentos seguros e inócuos.



Susana  
P. L.  
R. Brito  
A. Amorim  
C. Lopes

### 1.5. Objetivos

Desenvolver todos os esforços para concretizar as ações descritas nas Opções do Plano bem como no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos com as dotações financeiras atribuídas e as esperadas com o regular funcionamento da Freguesia.

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2024.

- Reforçar a crescente importância da freguesia no contexto do Concelho;
- Reforçar as condições de bem-estar social;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- Criar condições para o relançamento das atividades económicas;
- Promover o aumento do grau cultural e dar a conhecer novas realidades à população.

### 1.6. Estratégias

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contato com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a

suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades;

- Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades;
- Melhorar as acessibilidades e as mobilidades;
- Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais;
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.

Susana  
Pr 4  
D. Ant.  
J. Amor  
L. Long

Susana  
P. U.  
R. J. T.  
A. M. S.  
E. J. S.

## 2. Áreas de Ação

### 2.1. Infraestruturas

Uma área de investimentos onde se insere também o valor atribuído pela Camara Municipal, para as obras a protocolar:

- Recuperação ...
- Construção ...
- Pavimentação ...
- Reabilitação ...

Para além das obras acima referidas, englobado nas suas receitas, este executivo pretende:

- Recuperação ...
- Construção ...
- Pavimentação ...
- Reabilitação ...
- Limpeza e manutenção das valetas da freguesia, assim como construção de novas valetas em várias zonas;
- Manutenção, construção e requalificação de passeios;
- Manutenção da política de preservação de todos os caminhos rurais e com intervenções mais profundas onde se justifique;
- Contribuir para a regulação e utilização correta da ocupação do espaço publico e da publicidade colocada no mesmo, através de ações de fiscalização primária e sensibilização dos anunciantes e detentores de espaço público;
- Assegurar a vigilância dos espaços e equipamentos públicos de forma a evitar a sua destruição e vandalismo;

Sessam  
P. 4  
2.2.2  
Audi  
Elorge

- Promover a correta manutenção do equipamento urbano;
- Manter os muros, escadarias e praticas cuidados e em condições de utilização e de segurança;
- Assegurar a manutenção, limpeza e funcionamento de equipamentos e ferramentas;
- Potenciar a utilização dos edifícios, melhorando a qualidade do serviço administrativo e atendimento ao público.

## 2.2. Educação

De harmonia com o estipulado pela Câmara Municipal continua-se a apoiar as Escolas EB1 e Jardins de Infância nas despesas inerentes a pequenas obras de conservação e de material de consumo.

Também, e à semelhança dos anos anteriores iremos:

- Manteremos os apoios próprios da Quadra Natalícia, nomeadamente a oferta de prendas às crianças das Escolas e Jardins-de-infância;
- Apoio a viagens de fim de ano escolar.

## 2.3. Ambiente

Promover a remoção de detritos e lixos, com elaboração de ações de sensibilização ambiental.

Susana  
J. M.  
P. Ant.  
A. Ant.  
C. Ant.

#### 2.4. Ação Social

Atento à realidade socioeconómica da sociedade atual, é premente o apoio social, o qual continuará a ser uma das preocupações deste Executivo, pelo que:

- Manteremos a distribuição de Cabazes de Natal aos fregueses mais carenciados, à semelhança do efetuado em anos anteriores;
- Manteremos o protocolo em vigor com o Instituto de Reinserção Social tentando, à semelhança do ano anterior, enquadrar ainda mais cidadãos que tenham que cumprir horas de trabalho comunitário;
- Apoiaremos situações de emergência social;
- Iremos exercer a nossa influência em sede da Comissão Social de Freguesia no sentido de minorar as dificuldades económicas e sociais aos fregueses carenciados;
- Iremos conferir meios para a efetiva manutenção e promoção de um projeto de combate à pobreza e necessidades da população, através da supressão das necessidades imediatas das famílias carenciadas com distribuição de géneros alimentícios e de apoios aos agregados com maiores necessidades económicas;
- Iremos apoiar as Instituições de Solidariedade Social localizadas na freguesia;
- Manteremos os Protocolos com os Bombeiros para apoio a todos os fregueses, no âmbito da saúde e segurança;

#### 2.5. Desporto, Cultura e Tempos Livres

Um dos objetivos deste órgão executivo é promover o desporto, a cultura, as tradições locais e potenciar os tempos livres dos seus fregueses.

Sebana  
p. 4  
R. J. S.  
Auedor  
alg

Assim, continuaremos a apoiar:

- As entidades associativas na melhoria das sedes e locais de prática de desporto e cultura;
- A promoção de eventos culturais ao longo do ano e apoio de outros eventos da iniciativa do associativismo cultural

## 2.6. Mercado

Continuaremos a dinamizar o Mercado, tornando-o um local atrativo para todos aqueles que escolhem aquela zona como referência para as suas compras.

## 2.7. Cemitério

Iremos manter o bom funcionamento e gestão do Cemitério, garantindo a sua limpeza e conservação.

Continuação do processo de informatização do cemitério.

## 2.8. Organização Administrativa

A excelência no atendimento continuará a merecer a nossa atenção, maximizando o potencial das tecnologias de que dispomos, provendo os funcionários das competências necessárias ao bom desempenho das suas funções, dando assim, uma nova dinâmica à nossa Missão que é servir os nossos cidadãos.

Esta Freguesia continuará:

- Promover a reorganização e modernização dos serviços administrativos, prestando um serviço global de qualidade com base na promoção da transparência dos atos e decisões;
- Equipar a sede, de um moderno software, tendo em conta exigências atuais
- Proceder à avaliação de desempenho de todos os funcionários.
- Utilizar as potencialidades da página web, com o objetivo de divulgar as atividades que a autarquia apoia ou organiza, desenvolvendo e melhorando os seus conteúdos, procurando manter atualizada toda a informação que lhe diz respeito.

Dando cumprimento ao definido nos Artº.s 29ª. e 31º. da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2024, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão pública em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia.

O MAPA DE PESSOAL, constituído pelo ANEXO 1 que acompanha e faz parte integrante deste documento, reflete uma estrutura consistente e ponderada.

Susana  
R. Ant.  
Auditor  
Caj

Silva  
Pl 4  
R. Pinto  
Audi  
elo

## II - ORÇAMENTO



Sergano  
Pa 4  
R. Ant.  
Medon  
Elag

As Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

## 1. Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2021/2025, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2024, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2024 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2024, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

Selsana  
Ps 4  
2.2.2024  
Auedor  
elery

## 2. Enquadramento Macroeconómico

O crescimento do PIB para 2023 reflete contributos positivos da procura externa líquida (1,2 pp) e da procura interna (1 pp). Pese embora a desaceleração nos mercados externos que tem vindo a acentuar-se ao longo do ano, as exportações de bens e serviços deverão crescer 4,3%, acima das importações (1,8%). Por seu turno, a procura interna assenta num crescimento semelhante do consumo privado e do investimento (1,1% e 1,3%, respetivamente), num contexto em que as políticas públicas de apoio à manutenção do rendimento das famílias e a execução do Plano de Recuperação e Resiliência, respetivamente, desempenham um papel de relevo. O crescimento estimado do PIB é 0,4 pp superior ao projetado no Programa de Estabilidade, em abril passado, refletindo uma melhoria mais acentuada no consumo privado e nas exportações, e apesar do comportamento abaixo do esperado do investimento.

	variação homóloga			variação em cadeia				2019 4T=100
	2022		2023	2022		2023		
	S1	S2	S1	3T	4T	1T	2T	
<b>PIB e componentes da despesa</b>								
<b>PIB</b>	9,70	4,10	2,50	0,50	0,50	1,50	0,00	104,80
Consumo privado	8,20	3,00	1,20	0,90	-0,30	1,20	-0,70	108,50
Bens alimentares	-1,30	-1,50	1,00	1,00	-2,10	1,80	1,00	106,20
Bens duradouros	12,60	11,00	10,30	2,10	-0,70	7,00	0,90	111,60
Bens correntes n/ alim. e serviços	10,80	3,30	0,00	0,70	0,20	0,30	-1,40	100,50
Consumo público	2,40	0,40	0,50	0,10	0,80	-0,30	0,40	105,90
Investimento (FBCF)	3,90	2,10	0,60	-0,20	3,30	0,00	-1,50	109,00
Outras máquinas e equipamentos	3,30	7,40	2,70	1,30	2,00	-0,60	-0,60	114,60
Equipamento de transporte	13,90	7,60	12,40	3,10	6,00	17,60	-16,70	89,60
Construção	4,10	-1,60	-1,50	-1,40	3,00	-0,80	1,00	111,20
Exportações de bens e serviços	21,60	13,70	7,90	2,40	0,20	3,40	-1,10	109,80
Bens	9,00	8,20	2,90	1,70	-2,00	2,40	-1,60	104,40
Serviços	61,20	26,30	18,40	3,70	4,60	5,30	0,00	121,30
Importações de bens e serviços por memória:	13,80	8,50	2,90	1,70	0,70	0,90	-2,10	109,50
<b>PIB da área do euro (taxa de crescimento homólogo real, %)</b>	<b>4,80</b>	<b>2,00</b>	<b>0,80</b>	<b>0,30</b>	<b>-0,10</b>	<b>0,10</b>	<b>0,10</b>	<b>102,70</b>
<b>Contributos para o crescimento real do PIB (pp)</b>								
Procura interna da qual: VE/ACOV	7,2	2,1	0,4	0,2	0,7	0,3	-0,4	:
da qual: VE/ACOV	0,6	-0,3	-0,6	-0,4	0,2	-0,4	0,2	:
Procura externa líquida	2,6	2,0	0,3	0,3	-0,2	1,1	0,5	:

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat.

Em 2024, o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, num contexto em que se antecipa um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa. Com efeito, o consumo privado manterá um crescimento

Susana  
R. Ant.  
Auditor  
C. B. G.

moderado (1,1%). Esta evolução reflete uma dinâmica positiva do mercado de trabalho, o aumento da produtividade e das remunerações, bem como o impacto de um conjunto de medidas de política.

### 3. Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo foram atualizados em 3,3%, mesmo considerando que a política de estabilidade de preços imposta pela União europeia não permite que a taxa de inflação ultrapasse os 2 pontos percentuais. Segundo o cenário macroeconómico da proposta de Orçamento do Estado para 2024<sup>3</sup>, a inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3%

<sup>3</sup> Relatório do OE2024 > Versão consolidada de 16 de outubro de 2023 página 37

Silva  
 P 4  
 R. Silva  
 Auditor  
 07/03

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024, com a diferença entre os dois índices a refletir diferenças na composição do cabaz.

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		
		Períodos anteriores	Período	Soma
	<b>Receita corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>591.861,47 €</b>	<b>591.861,47 €</b>
R1	Receita fiscal	0,00 €	8.515,14 €	8.515,14 €
R1.1	<b>Impostos diretos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.515,14 €</b>	<b>8.515,14 €</b>
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>6.418,84 €</b>	<b>6.418,84 €</b>
R4	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.573,78 €</b>	<b>3.573,78 €</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	528.309,26 €	528.309,26 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	528.309,26 €	528.309,26 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	523.149,26 €	523.149,26 €
R5.1.1.1	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>144.538,77 €</b>	<b>144.538,77 €</b>
R5.1.1.2	<b>Administração Central - Outras entidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>36.849,50 €</b>	<b>36.849,50 €</b>
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>341.660,99 €</b>	<b>341.660,99 €</b>
R5.1.2	Exterior - U.E	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	5.160,00 €	5.160,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>0,00 €</b>	<b>34.291,00 €</b>	<b>34.291,00 €</b>
R7	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>18.753,43 €</b>	<b>18.753,43 €</b>
R8	<b>Receita de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>109.530,00 €</b>	<b>109.530,00 €</b>
R8	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>0,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	109.030,00 €	109.030,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	109.030,00 €	109.030,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	109.030,00 €	109.030,00 €
R9.1.1.1	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>109.010,00 €</b>	<b>109.010,00 €</b>
R9.1.2	Exterior - U.E	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita efetiva [1]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.381,47 €</b>	<b>701.381,47 €</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.381,47 €</b>	<b>701.381,47 €</b>

Q.01 - Orçamento SNC-AP (Receita)

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>586.881,47 €</b>	<b>586.881,47 €</b>	<b>606.248,55 €</b>
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	394.393,80 €	394.393,80 €	407.408,79 €
D1.1	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>298.119,06 €</b>	<b>298.119,06 €</b>	<b>307.956,98 €</b>
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	5.337,64 €	5.337,64 €	5.513,78 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	90.937,10 €	90.937,10 €	93.938,03 €
D2	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>0,00 €</b>	<b>127.064,79 €</b>	<b>127.064,79 €</b>	<b>131.257,82 €</b>
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	218,00 €	218,00 €	216,83 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	64.512,88 €	64.512,88 €	66.641,81 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	64.012,88 €	64.012,88 €	66.125,31 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	500,00 €	500,00 €	516,50 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>516,50 €</b>
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.330,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	53.512,88 €	53.512,88 €	55.278,81 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	500,00 €	500,00 €	516,50 €
D5	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>700,00 €</b>	<b>700,00 €</b>	<b>723,10 €</b>
D6	<b>Despesa de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.381,47 €</b>	<b>701.381,47 €</b>	<b>720.748,55 €</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.381,47 €</b>	<b>701.381,47 €</b>	<b>720.748,55 €</b>

Q.02 - Orçamento SNC-AP (Despesa)

Susana  
P. L.  
R. Leite  
A. Amorim  
C. B. G.

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

#### 4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais históricos, a atividade desenvolvida durante o ano de 2023, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2024.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 1,44% face ao orçamento inicial de 2023, no montante de 9.936,56 euros.

Susana  
P. U.  
R. Am. t.  
A. Amor  
Org

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

	2024	%	2023	%	Varição	%
Receitas Correntes	591.861,47 €	84,39%	515.924,91 €	74,62%	75.936,56 €	
Receitas de Capital	109.520,00 €	15,61%	175.520,00 €	25,38%	- 66.000,00 €	
	<b>701.381,47 €</b>		<b>691.444,91 €</b>		<b>9.936,56 €</b>	<b>1,44%</b>

Q.03 –Orçamento Receitas 2024 vs 2023

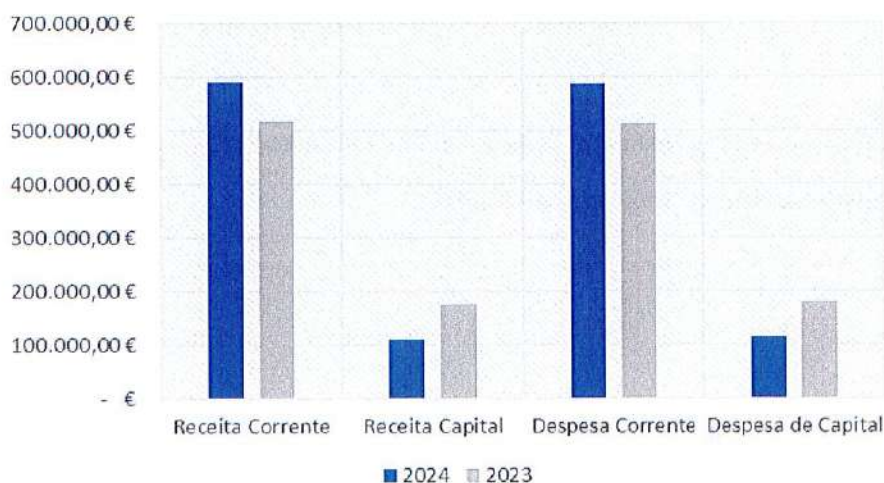
	2024	%	2023	%	Varição	%
Despesas Correntes	586.881,47 €	83,68%	511.844,91 €	74,03%	75.036,56 €	
Despesas de Capital	114.500,00 €	16,32%	179.600,00 €	25,97%	- 65.100,00 €	
	<b>701.381,47 €</b>		<b>691.444,91 €</b>		<b>9.936,56 €</b>	<b>1,44%</b>

Q.04 –Orçamento Despesas 2024 vs 2023

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 701.381,47 euros. A receita corrente atingirá um montante de 591.861,46 euros e suportará uma despesa corrente de 586.881,47 euros. A despesa de capital ascenderá a 114.500,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 109.520,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 84,39% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 83,68% da despesa total.

F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas



Susana  
 P. U.  
 R. Anite  
 Augustina  
 Clara

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Receitas		Valor	Despesa		Valor
<b>Receitas Correntes</b>		<b>591.861,47 €</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>586.881,47 €</b>
Impostos directos		8.515,14 €	Despesas com o pessoal		394.393,80 €
Impostos indirectos		- €	Aquisição de bens e serviços		127.064,79 €
Taxas, multas e outras penalidades		6.418,84 €	Juros e outros encargos		210,00 €
Rendimentos da propriedade		3.573,78 €	Transferências correntes		64.012,88 €
Transferências correntes		528.309,26 €	Subsídios		500,00 €
Venda de bens e serviços correntes		34.291,00 €	Outras despesas correntes		700,00 €
Outras receitas correntes		10.753,45 €			
<b>Receitas de Capital</b>		<b>109.520,00 €</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>114.500,00 €</b>
Venda de bens de investimento		500,00 €	Aquisição de bens de capital		114.500,00 €
Transferências de capital		109.020,00 €	Transferências de capital		- €
Ativos financeiros		- €	Activos financeiros		- €
Passivos financeiros		- €	Passivos financeiros		- €
Outras receitas de capital		- €	Outras despesas de capital		- €
<b>Total</b>		<b>701.381,47 €</b>	<b>Total</b>		<b>701.381,47 €</b>

Q.05 - Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 - Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 4.980,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Suzana  
R. L.  
R. Pinto  
Aquadorn  
Elorg

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Rácios	2024	2023
<b>Rácios da Receita</b>		
Impostos / Total das receitas	1,21%	1,19%
Taxas / Total das receitas	0,92%	0,64%
Transferências / Total receitas	90,87%	89,26%
Venda de bens / Total das receitas	4,96%	5,02%
<b>Rácios da Despesa</b>		
Despesa Pessoal / Total da despesa	56,23%	52,78%
Bens e Serviços / Total da despesa	18,12%	16,06%
Transferências / Total da despesa	9,13%	4,98%
Investimento / Total despesa	16,32%	25,97%

Q.07 - Rácios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2024, verifica-se um aumento do peso dos Transferências sobre o total das receitas.



## 5. Previsão das Receitas

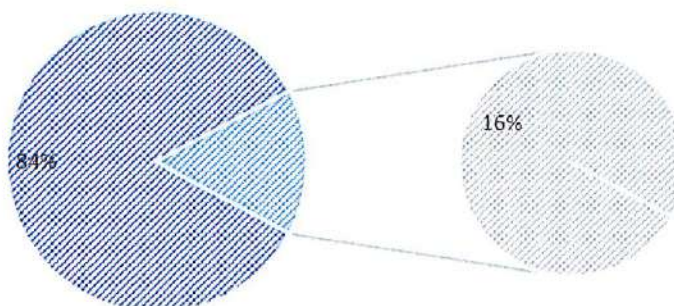
Da receita total, prevê-se que 592 mil de euros tenham origem em receitas correntes (84,39%) e 109 mil de euros em receitas de capital (15,61%).

	2024	%	2023	%	Varição
<b>Receitas Correntes</b>	<b>591.861,47 €</b>	<b>84,39%</b>	<b>515.924,91 €</b>	<b>74,62%</b>	<b>75.936,56 €</b>
Impostos directos	8.515,14 €	1,44%	8.235,49 €	1,60%	279,65 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	6.418,84 €	1,08%	4.435,50 €	0,86%	1.983,34 €
Rendimentos da propriedade	3.573,78 €	0,60%	3.405,92 €	0,66%	167,86 €
Transferências correntes	528.309,26 €	89,26%	442.150,00 €	85,70%	86.159,26 €
Venda de bens e serviços correntes	34.291,00 €	5,79%	34.207,00 €	6,63%	84,00 €
Outras receitas correntes	10.753,45 €	1,82%	23.491,00 €	4,55%	- 12.737,55 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>109.520,00 €</b>	<b>15,61%</b>	<b>175.520,00 €</b>	<b>25,38%</b>	<b>- 66.000,00 €</b>
Venda de bens de investimento	500,00 €	0,46%	500,00 €	0,28%	- €
Transferências de capital	109.020,00 €	99,54%	175.020,00 €	99,72%	- 66.000,00 €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>701.381,47 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>691.444,91 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.936,56 €</b>

Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

## F.02 ESTRUTURA DA RECEITA

■ Receita Corrente    ■ Receita Capital



Susana  
R. 4  
R. 2. 2. 1. 1.  
A. 2. 2. 1. 1.  
C. 2. 2. 1. 1.

## 5.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01.	Impostos directos	Montante	8.515,14 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos directos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S		RECEITAS CORRENTES	
						591.861,46	
01					Impostos directos		8.515,14
01	02				Outros		
01	02	02			Imposto municipal sobre imóveis	8.515,14	

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	6.418,84 €
	SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de caniços e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 – Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indirectos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:

Selsaue  
 P. H.  
 R. J. L. T.  
 Aquilino  
 C. J. G.

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.01	Mercados e feiras
04.01.23.04	Animais
04.01.23.05	Caça e Pesca
04.01.23.09	Taxa sobre o ruído
04.01.23.10	Licença sobre o ruído
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo
04.01.23.99.06	Publicidade
04.01.23.99.09	Cemitérios
04.01.23.99.99	Outras

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>591.861,46</b>	
04					<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		<b>6.418,84</b>
04	01				Taxas		
04	01	23			Taxas específicas das autarquias locais		
04	01	23	04		Animais	1.498,67	
04	01	23	99		Outras		
04	01	23	99	09	Cemitérios	100,00	
04	01	23	99	99	Outras	4.620,17	
04	02				Multas e penalidades		
04	02	04			Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00	
04	02	99			Multas e penalidades diversas	100,00	

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	3.573,78 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024			
C. Económica						Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>								<b>591.861,46</b>	
05					<b>Rendimentos da propriedade</b>			<b>3.573,78</b>	
05	02				Juros - Sociedades financeiras				
05	02	01			Bancos e outras instituições financeiras		50,00		
05	10				Rendas				
05	10	04			Edifícios		50,00		
05	10	99			Outros		3.473,78		

Susana  
Pr 4  
2. out  
Acedor  
Corge

06.	Transferências correntes	Montante	528.309,26 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para participar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rúbrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
 P. H.  
 R. Ant.  
 Auadn  
 Longo

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>591.861,46</b>
06					<b>Transferências correntes</b>	<b>528.309,26</b>
06	01				Sociedades e quase sociedades não financeiras	
06	01	01			Públicas	
06	01	01	01		Empresas Públicas	50,00
06	01	02			Privadas	5.000,00
06	03				Administração central	
06	03	01			Estado	
06	03	01	04		Fundo de Financiamento das Freguesias	103.608,00
06	03	01	05		Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	31.647,00
06	03	01	06		Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00
06	03	01	07		Transferência Eleitos Locais	9.273,77
06	03	09			Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	36.949,50
06	05				Administração Local	
06	05	01			Continente	
06	05	01	01		Delegação de Competência	274.966,40
06	05	01	02		Acção Social	10,00
06	05	01	03		Transportes Escolares	48.000,00
06	05	01	04		Protecção Civil	7.993,26
06	05	01	99		Outras	
06	05	01	99	02	CMA - Serviços de Psicologia	4.620,00
06	05	01	99	03	Apoio Mesas de Voto	1.557,90
06	05	01	99	99	Outras	4.513,43
06	07				Instituições sem fins lucrativos	
06	07	01			Instituições sem fins lucrativos	10,00
06	08				Famílias	
06	08	01			Famílias	100,00

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	34.291,00 €
	SNC-AP Rúbrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 – «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 – «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 – «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Sessões  
Pr 4  
R. Ant.  
Admin  
Org

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>591.861,46</b>	
07					<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>34.291,00</b>	
07	01				Venda de bens		
07	01	06			Produtos agrícolas e pecuários	100,00	
07	01	99			Outros		
07	01	99	01		Material Postal	100,00	
07	02				Serviços		
07	02	01			Aluguer de espaços e equipamentos	6.000,00	
07	02	08			Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto		
07	02	08	01		Serviços de Apoio Social		
07	02	08	01	01	Serviços sociais	1.000,00	
07	02	08	01	02	Serviços recreativos	100,00	
07	02	08	01	03	Serviços culturais	100,00	
07	02	08	01	04	Serviços desportivos	100,00	
07	02	09			Serviços específicos das autarquias		
07	02	09	03		Contribuição dos Pais - Transporte Escolar	3.807,00	
07	02	09	05		Cemitérios	14.175,00	
07	02	09	99		Outros		
07	02	09	99	01	Serviços dos CTT	7.117,00	
07	02	09	99	02	Comissão de Trafego CTT	992,00	
07	02	09	99	03	Fotocópias	50,00	
07	02	09	99	04	Envio de Fax/ Telefone	50,00	
07	02	09	99	05	Outros Serviços	500,00	
07	03				Rendas		
07	03	02			Edifícios	100,00	

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	10.753,45 €
	SNC-AP Rúbrica R7		

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>591.861,46</b>	
08					<b>Outras receitas correntes</b>	<b>10.753,45</b>	
08	01				Outras		
08	01	99			Outras		
08	01	99	99		Diversas	10.753,45	

Susana  
 P U  
 R. J. J. J.  
 A. J. J.  
 J. J. J.

## 5.2. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09.	Venda de bens de investimento	Montante	500,00 C
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 – «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 – «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 – «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 – «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
 R. L.  
 R. Ant.  
 Aquilino  
 Long

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CAPITAL</b>						<b>109.520,00</b>	
09					Venda de bens de investimento		500,00
09	01				Terrenos		
09	01	06			Administração Pública - Administração local - Continente	500,00	

10.	Transferências de Capital	Montante	100.020,00 C
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CAPITAL</b>						<b>109.520,00</b>	
10					Transferências de capital		109.020,00
10	03				Administração Central		
10	03	07			Estado Participação Comunitária em Projetos Co-financiados		
10	03	07	01		PDR 2020-Regularização das Linhas de água e tratamento da rede viária	10,00	
10	05				Administração Local		
10	05	01			Continente		
10	05	01	01		CMA - Delegação de competências	80.000,00	
10	05	01	02		CMA - Delegação Competências 2022	29.000,00	
10	05	01	03		CMA - Outros Apoios (Orçamento Participativo)	10,00	



Selsane  
 Pl 4  
 R. Justo  
 Acadm  
 E. J. J.

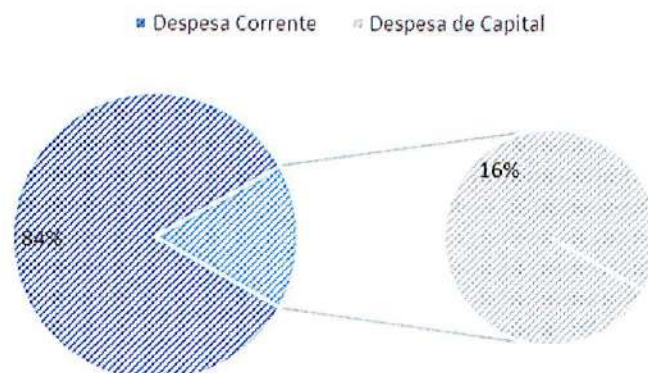
## 6. Previsão das Despesas

Da despesa total, prevê-se que 587 mil de euros sejam afetados em despesa corrente (83,68%) e 114 mil de euros em despesa de capital (16,32%).

	2024	%	2023	%	Varição
<b>Despesas Correntes</b>	<b>586.881,47 €</b>	<b>83,68%</b>	<b>511.844,91 €</b>	<b>74,03%</b>	<b>75.036,56 €</b>
Despesas com o pessoal	394.393,80 €	67,20%	364.922,86 €	71,30%	29.470,94 €
Aquisição de bens e serviços	127.064,79 €	21,65%	111.072,33 €	21,70%	15.992,46 €
Juros e outros encargos	210,00 €	0,04%	210,00 €	0,04%	- €
Transferências correntes	64.012,88 €	10,91%	34.439,72 €	6,73%	29.573,16 €
Subsídios	500,00 €	0,09%	500,00 €	0,10%	- €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>16,32%</b>	<b>179.600,00 €</b>	<b>25,97%</b>	<b>- 65.100,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	114.500,00 €	100,00%	179.600,00 €	100,00%	- 65.100,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>701.381,47 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>691.444,91 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.936,56 €</b>

Q.09 - Orçamento da Receita por classificação económica

## F.03 ESTRUTURA DA DESPESA



Susana  
 P 4  
 R. Ant.  
 Aquino  
 Lago

## 6.1. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	394.393,80 €
	SNC-AP Rúbrica DI		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rubrica estão ainda a ser contabilizados o meio tempo do presidente.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública  
 Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Susana  
 P. A.  
 R. Justo  
 Auditor  
 C. J. G.

**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social - Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

Freguesia de Valongo do Vouga					DESPESAS 2024	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>DESPESA CORRENTES</b>					<b>586.881,47</b>	
01					<b>Despesas com o Pessoal</b>	<b>394.393,80</b>
01	01				Remunerações certas e permanentes	
01	01	01			Titulares de órgãos de soberania e membros órgãos autárquicos	28.016,62
01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
01	01	03	01		Pessoal em Funções	45.353,04
01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual trabalho	
01	01	04	01		Pessoal em Funções	91.925,88
01	01	04	03		Alterações fscultaticas de posicionamento remuneratório	10,00
01	01	04	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	38.201,64
01	01	06			Pessoal contratado a termo	
01	01	06	01		Pessoal em Funções	9.861,96
01	01	07			Pessoal em regime de tarefa ou avença	17.152,00
01	01	11			Representação	5.441,40
01	01	13			Subsídio de refeição	24.948,00
01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	37.208,52
01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
01	02	02			Horas extraordinárias	1.000,00
01	02	05			Abono para falhas	2.579,74
01	02	12			Indemnizações por cessação de funções	100,00
01	02	13			Outros suplementos e prémios	
01	02	13	01		Encargos com saúde	100,00
01	02	13	02	01	Mesas de Voto	1.557,90
01	03				Segurança social	
01	03	01			Encargos de saúde	7.950,56
01	03	02			Outros encargos de saúde (Acordo ADSE)	100,00
01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens	500,00
01	03	05			Contribuições para a segurança social	
01	03	05	02		Segurança social dos funcionários públicos	
01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	12.786,66
01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	62.181,07
01	03	09			Seguros	
01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	6.561,21
01	03	10			Outras despesas de segurança social	
01	03	10	01		Outras despesas de segurança social	857,60

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	127.064,79 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Susana  
R. 4  
R. 2. 2. 2.  
A. 2. 2. 2.  
C. 2. 2. 2.

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Selvana  
 J. L.  
 R. J. M.  
 Aquilino  
 B. J.

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rúbricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

Freguesia de Valongo do Vouga					DESPESAS 2024	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
					<b>DESPESA CORRENTES</b>	<b>586.881,47</b>
02					<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>127.064,79</b>
02	01				Aquisição de bens	
02	01	01			Matérias-primas e subsidiária	500,00
02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
02	01	02	01		Gasolina	500,00
02	01	02	02		Gasóleo	17.000,00
02	01	02	99		Outros	2.100,00
02	01	04			Limpeza e higiene	4.500,00
02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	2.400,00
02	01	06			Alimentação - Refeições a confeccionar	30.000,00
02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	2.500,00
02	01	08			Material de escritório	3.000,00
02	01	09			Produtos químicos e farmacêuticos	250,00
02	01	10			Produtos vendidos nas farmácias	100,00
02	01	15			Prémios, condecorações e ofertas	50,00
02	01	16			Mercadorias para vendas	
02	01	16	01		Mercadorias para vendas	650,00
02	01	17			Ferramentas e utensílios	4.000,00
02	01	18			Livros e documentação técnica	150,00
02	01	19			Artigos honoríficos e de decoração	50,00
02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	1.500,00
02	01	21			Outros bens	100,00
02	02	01			Encargos das instalações	
02	02	01	01		Electricidade	4.200,00
02	02	01	02		Água	1.350,00
02	02	02			Limpeza e higiene	750,00
02	02	03			Conservação de bens	17.500,00
02	02	09			Comunicações	800,00
02	02	11			Representação dos serviços	600,00
02	02	12			Seguros	6.100,00
02	02	13			Deslocações e estadas	100,00
02	02	14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.700,00
02	02	17			Publicidade	1.000,00
02	02	19			Assistência técnica	10,00
02	02	20			Outros trabalhos especializados	8.250,00
02	02	24			Encargos de cobrança de receitas	100,00
02	02	25			Outros serviços	
02	02	25	01		Festas da Vila	10.500,00
02	02	25	02		Festa de Natal	1.000,00
02	02	25	05		Outros serviços	754,79

03.	Juros e outros encargos	Montante	210,00 €
SNC-AP Rúbrica D3			

Esta rúbrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

Susana  
R. L.  
R. Ant.  
A. Ant.  
Clay

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2024	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>DESPESA CORRENTES</b>						<b>586.881,47</b>	
03					<b>Juros e outros encargos</b>		<b>210,00</b>
03	05				Outros Juros		
03	05	02			Outros		
03	05	02	01		Outros	10,00	
03	06				Outros encargos financeiros		
03	06	01			Outros encargos financeiros	200,00	

04.	Transferência corrente	Montante	64.012,88 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na Freguesia, através da celebração de protocolos.

04.08.02. – Famílias – Outros

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2024	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>DESPESA CORRENTES</b>						<b>586.881,47</b>	
04					<b>Transferências correntes</b>		<b>64.012,88</b>
04	05				Administração Local		
04	05	01			Continente		
04	05	01	05		Associações de Freguesia		
04	05	01	05	01	ANAFRE	500,00	
04	07				Instituições sem fins lucrativos		
04	07	01			Instituições e coletividades	10.000,00	
04	08	02			Outras		
04	08	02	01		Programas ocupacionais	53.462,88	
04	08	02	02	01	Apoio e solidariedade social à comunidade	50,00	

05.	Subsídios	Montante	500,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
 P. H.  
 2. Just.  
 Audom  
 [Signature]

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>DESPESA CORRENTES</b>						<b>586.881,47</b>	
05					<b>Subsidios</b>		<b>500,00</b>
05	08				Familias		
05	08	03			Outras		
05	08	03	02		Outras - Apoios Sociais	500,00	

06.	Outras despesas correntes	Montante	700,00 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>DESPESA CORRENTES</b>						<b>586.881,47</b>	
06					<b>Outras despesas correntes</b>		<b>700,00</b>
06	02				Diversas		
06	02	03			Outras		
06	02	03	01		Outras restituições	250,00	
06	02	03	04		Serviços Bancários	100,00	
06	02	03	05		Outras		
06	02	03	05	98	Multas	250,00	
06	02	03	05	99	Outras	100,00	

Susana  
R. 4  
R. 2. 2. 2.  
Auedon  
long

## 6.2. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	114.500,00 C
	SNC-AP Rúbrica D6		

Esta rúbrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2024	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
						<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>114.500,00</b>
07					Aquisição de bens de capital		<b>114.500,00</b>
07	01				Investimentos		
07	01	03			Edifícios		
07	01	03	01		Instalações de serviços	1.400,00	0,00
07	01	03	05		Escolas	5.000,00	
07	01	03	07		Outros		
07	01	03	07	01	Posto médico	5.000,00	
07	01	04			Construções diversas		
07	01	04	01		Viadutos, arruamentos e obras complementares	45.000,00	
07	01	04	05		Parques e jardins	30.000,00	
07	01	04	08		Viação rural	5.000,00	
07	01	04	09		Sinalização e trânsito	1.000,00	
07	01	04	12		Cemitérios	6.000,00	
07	01	04	13		Outros	2.000,00	
07	01	06			Material de transporte		
07	01	06	02		Outro	1.100,00	
07	01	07			Equipamento de informática	2.000,00	
07	01	08			Software de informático	2.000,00	
07	01	09			Equipamento administrativo	2.000,00	
07	01	10			Equipamento Básico	1.000,00	
07	01	11			Ferramentas e utensílios	6.000,00	



Susana  
L  
R. Duarte  
Auctor  
[Signature]

# III - MAPAS ORÇAMENTAIS



Susana  
R. L.  
R. Ant.  
Andr.  
Corg.

# MAPA DE PESSOAL

## 2024





FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
R 4  
R. Silva  
Andrés  
C. Silva

## MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
 P. Lg  
 R. mt.  
 J. d. m.  
 O. g.

ESTRUTURA ORGANICA	CARGO, CATEGORIA, CATEGORIA PROFISSIONAL	AREA DE FORMACAO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	N.º DE POSIÇÕES DE TRABALHO OCUPADAS - CTP Tempo indeterminado	N.º DE POSIÇÕES DE TRABALHO OCUPADAS - CTP Tempo determinado	MENSURAÇÃO		DESCR. DOS POSIÇÕES DE TRABALHO PARA O ANO DE 2024, por tempo Determinado (ANEXO)	DESCR. DOS POSIÇÕES DE TRABALHO PARA O ANO DE 2024, por tempo Determinado (ANEXO)	OBSERVAÇÕES
					TIPO DE TRABALHO	TIPO DE TRABALHO			
JF Valongo do Vouga	Técnica Superior	Psicóloga	1		A				
	Assistente Técnica	Assistente administrativo	3		B				
		Auxiliar administrativo		1	J				
		Mobilistas	2		C				
		Cantoneiro	2		D				
		Cozinheiro	1		E				
		Auxiliar Cozinha	1		F, H, K		1		
		Auxiliar Serviços Gerais	2		G, I			4	
		<b>Total</b>		<b>12</b>	<b>1</b>				<b>4</b>



**APROVADO**

**PELA JUNTA DE FREGUESIA**

O Mapa de Pessoal para o ano de 2024, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

13/ dezembro / 2023

Luís Filipe Sousa, Ed.

Maria Susana de Jesus Lucheiro

R. Costa Santos, Ed.

**PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

O Mapa de Pessoal para o ano de 2024, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária/extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

27/ dezembro / 2023

Ana Raquel Coutinho Dias

Jos. Manuel da Silva Pinheiro

Maria Augusta Dias



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, n° 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Susana  
P. L.  
P. L.  
A. L.  
C. L.

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Orçamento Plurianual

### 2024



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual  
2024

*Susana*  
*Rita*  
*Ricardo*  
*Augusto*  
*Clara*

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	<b>Receita corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>592.900,07 €</b>	<b>592.900,07 €</b>	<b>612.465,76 €</b>	<b>612.465,76 €</b>	<b>612.465,76 €</b>	<b>612.465,76 €</b>
R1	Receita fiscal	0,00 €	8.515,14 €	8.515,14 €	8.796,14 €	8.796,14 €	8.796,14 €	8.796,14 €
<b>R1.1</b>	<b>Impostos diretos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.515,14 €</b>	<b>8.515,14 €</b>	<b>8.796,14 €</b>	<b>8.796,14 €</b>	<b>8.796,14 €</b>	<b>8.796,14 €</b>
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>6.418,84 €</b>	<b>6.418,84 €</b>	<b>6.630,67 €</b>	<b>6.630,67 €</b>	<b>6.630,67 €</b>	<b>6.630,67 €</b>
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.573,78 €</b>	<b>3.573,78 €</b>	<b>3.691,71 €</b>	<b>3.691,71 €</b>	<b>3.691,71 €</b>	<b>3.691,71 €</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	529.347,86 €	529.347,86 €	546.816,32 €	546.816,32 €	546.816,32 €	546.816,32 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	529.347,86 €	529.347,86 €	546.816,32 €	546.816,32 €	546.816,32 €	546.816,32 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	524.187,86 €	524.187,86 €	541.486,04 €	541.486,04 €	541.486,04 €	541.486,04 €
<b>R5.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>144.538,77 €</b>	<b>144.538,77 €</b>	<b>149.308,54 €</b>	<b>149.308,54 €</b>	<b>149.308,54 €</b>	<b>149.308,54 €</b>
<b>R5.1.1.2</b>	<b>Administração Central - Outras entidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>36.949,50 €</b>	<b>36.949,50 €</b>	<b>38.168,83 €</b>	<b>38.168,83 €</b>	<b>38.168,83 €</b>	<b>38.168,83 €</b>
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>342.699,59 €</b>	<b>342.699,59 €</b>	<b>354.008,67 €</b>	<b>354.008,67 €</b>	<b>354.008,67 €</b>	<b>354.008,67 €</b>
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.3</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.160,00 €</b>	<b>5.160,00 €</b>	<b>5.330,28 €</b>	<b>5.330,28 €</b>	<b>5.330,28 €</b>	<b>5.330,28 €</b>
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R6</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>0,00 €</b>	<b>34.291,00 €</b>	<b>34.291,00 €</b>	<b>35.422,61 €</b>	<b>35.422,61 €</b>	<b>35.422,61 €</b>	<b>35.422,61 €</b>
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10.753,45 €</b>	<b>10.753,45 €</b>	<b>11.108,31 €</b>	<b>11.108,31 €</b>	<b>11.108,31 €</b>	<b>11.108,31 €</b>
	<b>Receita de capital</b>	<b>29.000,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>109.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>
<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>0,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	29.000,00 €	80.020,00 €	109.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1	Transferências de capital	29.000,00 €	80.020,00 €	109.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	29.000,00 €	80.020,00 €	109.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
<b>R9.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R9.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>29.000,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>	<b>109.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita efetiva [1]</b>	<b>29.000,00 €</b>	<b>673.420,07 €</b>	<b>702.420,07 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b>	<b>29.000,00 €</b>	<b>673.420,07 €</b>	<b>702.420,07 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

*Susana*  
*R. M. F.*  
Orçamento Plurianual  
2024

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>587.920,07 €</b>	<b>587.920,07 €</b>	<b>607.485,76 €</b>	<b>607.485,76 €</b>	<b>607.485,76 €</b>	<b>607.485,76 €</b>
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	395.432,40 €	395.432,40 €	408.481,66 €	408.481,66 €	408.481,66 €	408.481,66 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	298.119,06 €	298.119,06 €	307.956,98 €	307.956,98 €	307.956,98 €	307.956,98 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	6.376,24 €	6.376,24 €	6.586,65 €	6.586,65 €	6.586,65 €	6.586,65 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	90.937,10 €	90.937,10 €	93.938,03 €	93.938,03 €	93.938,03 €	93.938,03 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	127.064,79 €	127.064,79 €	131.422,26 €	131.422,26 €	131.422,26 €	131.422,26 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	210,00 €	210,00 €	216,93 €	216,93 €	216,93 €	216,93 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	64.512,88 €	64.512,88 €	66.641,81 €	66.641,81 €	66.641,81 €	66.641,81 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	64.012,88 €	64.012,88 €	66.125,31 €	66.125,31 €	66.125,31 €	66.125,31 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	500,00 €	500,00 €	516,50 €	516,50 €	516,50 €	516,50 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	500,00 €	500,00 €	516,50 €	516,50 €	516,50 €	516,50 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.330,00 €	10.330,00 €	10.330,00 €	10.330,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	53.512,88 €	53.512,88 €	55.278,81 €	55.278,81 €	55.278,81 €	55.278,81 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	500,00 €	500,00 €	516,50 €	516,50 €	516,50 €	516,50 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	700,00 €	700,00 €	723,10 €	723,10 €	723,10 €	723,10 €
	<b>Despesa de capital</b>	<b>29.000,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>
D6	Aquisição de bens de capital	29.000,00 €	85.500,00 €	114.500,00 €	85.500,00 €	85.500,00 €	85.500,00 €	85.500,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>29.000,00 €</b>	<b>673.420,07 €</b>	<b>702.420,07 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5]</b>	<b>29.000,00 €</b>	<b>673.420,07 €</b>	<b>702.420,07 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>	<b>692.985,76 €</b>
	<b>Saldo total [3] - [6]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>
	<b>Saldo global [1] - [4]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>
	Despesa primária	29.000,00 €	673.210,07 €	702.210,07 €	692.768,83 €	692.768,83 €	692.768,83 €	692.768,83 €
	Saldo corrente	0,00 €	4.980,00 €	4.980,00 €	4.980,00 €	4.980,00 €	4.980,00 €	4.980,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-4.980,00 €	-4.980,00 €	-4.980,00 €	-4.980,00 €	-4.980,00 €	-4.980,00 €
	Saldo primário	0,00 €	210,00 €	210,00 €	216,93 €	216,93 €	216,93 €	216,93 €





# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual  
2024

Órgão executivo,

Em 13 de dezembro de 2023

Luís Alberto Vaz de Almeida  
Maria Susana de Jesus Pinheiro  
R. Costa Santos

Órgão deliberativo,

Em 27 de dezembro de 2023

Ana Raquel Carluho Dias  
José Manuel de Fátima Pinheiro  
Paula Caspide

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

[Assinatura]

213977150

12080



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, n° 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Sessão  
Pr. V.  
2024  
Aut. Com.  
Cl. 9

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Plano Plurianual de Investimentos

### 2024



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

## Plano Plurianual de Investimentos - 2024 Inicial

*J. Susana*  
*André*  
*Algo*

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos							Total Previsto		
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes							
															2024	2025	2026	2027	2028		Outros	
111	2022/2022.06	Requalificação e conservação de edifícios	01	07010301	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	22.159,89 €	0,00 €	1.400,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	10.000,00 €	1.400,00 €	0,00 €	37.959,89 €	
111	2022/2022.05	Requalificação e conservação de escolas	01	07010305	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	1.500,00 €	10.000,00 €	1.500,00 €	5.000,00 €	0,00 €	23.000,00 €	
111	2022/2022.04	Requalificação e conservação de Posto Médico	01	0701030701	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	10.000,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	5.000,00 €	0,00 €	23.000,00 €	
111	2022/2022.02	Construção, Requalificações e embelezamentos passelos e espaços públicos	01	07010401	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	25.114,93 €	0,00 €	45.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	20.000,00 €	0,00 €	120.114,93 €	
111	2022/2022.01	Construção, Requalificações e embelezamentos de espaços verdes	01	07010405	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	47.755,30 €	0,00 €	30.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	26.100,00 €	0,00 €	148.855,30 €	
111	2022/2022.14	Conservação e Requalificação caminhos vicinais	01	07010408	D	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €	0,00 €	17.500,00 €	
111	2022/2022.13	Sinalização e trânsito	01	07010409	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	99,88 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.099,88 €	
111	2022/2022.08	Cemitério - Obras de requalificação e beneficiação	01	07010412	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	105.516,36 €	0,00 €	6.000,00 €	1.000,00 €	25.000,00 €	25.000,00 €	6.000,00 €	0,00 €	168.516,36 €	
111	2022/2022.07	Outras Construções	01	07010413	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	250,00 €	0,00 €	2.000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	2.000,00 €	0,00 €	5.750,00 €	
111	2022/2022.15	Aquisição de Viatura	01	07010602	D	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	20.117,45 €	0,00 €	1.100,00 €	26.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	52.217,45 €	
111	2022/2022.10	Equipamento Informático	01	070107	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	2.337,00 €	0,00 €	2.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	9.337,00 €	
111	2022/2022.12	Software Informático	01	070108	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.000,00 €	0,00 €	11.500,00 €	
111	2022/2022.11	Equipamento Administrativo	01	070109	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	223,65 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	10.223,65 €	
111	2022/2022.03	Equipamento Básico	01	07011001	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	1.043,82 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	6.043,82 €	
111	2022/2022.09	Ferramentas e Utensílios	01	070111	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2028	0	2.853,42 €	0,00 €	6.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	6.000,00 €	0,00 €	44.853,42 €	
<b>Total Objectivo 111</b>													<b>227.471,70 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>683.971,70 €</b>
<b>Total</b>												<b>227.471,70 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>114.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>85.500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>683.971,70 €</b>	



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

## Plano Plurianual de Investimentos - 2024 Inicial

Órgão executivo,

Em 13 de Setembro de 2023

*Luís Felipe Toural Filho*  
*Marcia Sousa de Jesus Pinheiro*  
*Luís Carlos Sousa Santos*

Órgão deliberativo,

Em 27 de Setembro de 2023

*Ana Raquel Cocimulos Dm*  
*João Manuel de Fátima Ribeiro*  
*João António de Sousa*

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Armando de*

213977150

12080



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Susana  
P. L.  
P. aut.  
A. A.  
E. G.

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Orçamento Inicial da Despesa

### 2024

---



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa  
2024

Subane  
P. 4  
R. 2.º  
Auditor  
C. 1.º

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	395.432,40 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	298.119,06 €	-
<b>010101</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>28.016,62 €</b>	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	45.353,04 €	-
<b>01010301</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>45.353,04 €</b>	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	130.137,52 €	-
<b>01010401</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>91.925,88 €</b>	-
<b>01010403</b>	<b>Alterações facultativas de posicionamento remuneratório</b>	<b>10,00 €</b>	-
<b>01010404</b>	<b>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</b>	<b>38.201,64 €</b>	-
010106	Pessoal contratado a termo	9.861,96 €	-
<b>01010601</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>9.861,96 €</b>	-
<b>010107</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>	<b>17.152,00 €</b>	-
<b>010111</b>	<b>Representação</b>	<b>5.441,40 €</b>	-
<b>010113</b>	<b>Subsídio de refeição</b>	<b>24.948,00 €</b>	-
<b>010114</b>	<b>Subsídio de férias e de Natal</b>	<b>37.208,52 €</b>	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	6.376,24 €	-
<b>010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>010205</b>	<b>Abono para falhas</b>	<b>2.579,74 €</b>	-
<b>010212</b>	<b>Indemnizações por cessação de funções</b>	<b>100,00 €</b>	-
010213	Outros suplementos e prémios	2.696,50 €	-
<b>01021301</b>	<b>Encargos com saúde</b>	<b>100,00 €</b>	-
01021302	Outros	2.596,50 €	-
<b>0102130201</b>	<b>Mesas de Voto</b>	<b>2.596,50 €</b>	-
0103	Segurança social	90.937,10 €	-
<b>010301</b>	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>7.950,56 €</b>	-
<b>010302</b>	<b>Outros encargos com a saúde</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>010303</b>	<b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>500,00 €</b>	-
010305	Contribuições para a segurança social	74.967,73 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	74.967,73 €	-
<b>0103050201</b>	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>12.786,66 €</b>	-
<b>0103050202</b>	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>62.181,07 €</b>	-
010309	Seguros	6.561,21 €	-
<b>01030901</b>	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>6.561,21 €</b>	-
010310	Outras despesas de segurança social	857,60 €	-
<b>01031001</b>	<b>Outras despesas de segurança social</b>	<b>857,60 €</b>	-
<b>Total Rubrica 01</b>		<b>395.432,40 €</b>	



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa  
2024

Suana  
4  
E.S.T.  
Mudm  
Elog

TRANSPORTADO: 395.432,40 €

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
02	Aquisição de bens e serviços	127.064,79 €	-
0201	Aquisição de bens	69.350,00 €	-
<b>020101</b>	<b>Matérias-primas e subsidiárias</b>	<b>500,00 €</b>	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	19.600,00 €	-
<b>02010201</b>	<b>Gasolina</b>	<b>500,00 €</b>	-
<b>02010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>17.000,00 €</b>	-
<b>02010299</b>	<b>Outros</b>	<b>2.100,00 €</b>	-
<b>020104</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>4.500,00 €</b>	-
<b>020105</b>	<b>Alimentação - Refeições confeccionadas</b>	<b>2.400,00 €</b>	-
<b>020106</b>	<b>Alimentação - Géneros para confeccionar</b>	<b>30.000,00 €</b>	-
<b>020107</b>	<b>Vestuário e artigos pessoais</b>	<b>2.500,00 €</b>	-
<b>020108</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>3.000,00 €</b>	-
<b>020109</b>	<b>Produtos químicos e farmacêuticos</b>	<b>250,00 €</b>	-
<b>020110</b>	<b>Produtos vendidos nas farmácias</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>020115</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>50,00 €</b>	-
020116	Mercadorias para venda	650,00 €	-
<b>02011601</b>	<b>Mercadorias para vendas</b>	<b>650,00 €</b>	-
<b>020117</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>4.000,00 €</b>	-
<b>020118</b>	<b>Livros e documentação técnica</b>	<b>150,00 €</b>	-
<b>020119</b>	<b>Artigos honoríficos e de decoração</b>	<b>50,00 €</b>	-
<b>020120</b>	<b>Material de educação, cultura e recreio</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>100,00 €</b>	-
0202	Aquisição de serviços	57.714,79 €	-
020201	Encargos das instalações	5.550,00 €	-
<b>02020101</b>	<b>Eletricidade</b>	<b>4.200,00 €</b>	-
<b>02020102</b>	<b>Água</b>	<b>1.350,00 €</b>	-
<b>020202</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>750,00 €</b>	-
<b>020203</b>	<b>Conservação de bens</b>	<b>17.500,00 €</b>	-
<b>020209</b>	<b>Comunicações</b>	<b>800,00 €</b>	-
<b>020211</b>	<b>Representação dos serviços</b>	<b>600,00 €</b>	-
<b>020212</b>	<b>Seguros</b>	<b>6.100,00 €</b>	-
<b>020213</b>	<b>Deslocações e estadas</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projectos e consultadoria</b>	<b>4.700,00 €</b>	-
<b>020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>10,00 €</b>	-
<b>020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>8.250,00 €</b>	-
<b>020224</b>	<b>Encargos de cobrança de receitas</b>	<b>100,00 €</b>	-
020225	Outros serviços	12.254,79 €	-



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa  
2024

2024

TRANSPORTADO: 510.242,40 €

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
02022501	Festas da Vila	10.500,00 €	-
02022502	Festa de Natal	1.000,00 €	-
02022505	Outros Serviços	754,79 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>127.064,79 €</b>
03	Juros e outros encargos	210,00 €	-
0305	Outros juros	10,00 €	-
030502	Outros	10,00 €	-
03050201	<b>Outros</b>	<b>10,00 €</b>	-
0306	Outros encargos financeiros	200,00 €	-
030601	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>200,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 03</b>			<b>210,00 €</b>
04	Transferências correntes	64.012,88 €	-
0405	Administração local	500,00 €	-
040501	Continente	500,00 €	-
04050105	Associações de freguesias	500,00 €	-
0405010501	<b>ANAFRE</b>	<b>500,00 €</b>	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00 €	-
040701	<b>Instituições e coletividades</b>	<b>10.000,00 €</b>	-
0408	Famílias	53.512,88 €	-
040802	Outras	53.512,88 €	-
04080201	<b>Programas ocupacionais</b>	<b>53.462,88 €</b>	-
04080202	Outras	50,00 €	-
0408020201	<b>Apoio e solidariedade social à comunidade</b>	<b>50,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>64.012,88 €</b>
05	Subsídios	500,00 €	-
0508	Famílias	500,00 €	-
050803	Outras	500,00 €	-
05080302	<b>Outras - Apoios Sociais</b>	<b>500,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>500,00 €</b>
06	Outras despesas correntes	700,00 €	-
0602	Diversas	700,00 €	-
060203	Outras	700,00 €	-
06020301	<b>Outras restituições</b>	<b>250,00 €</b>	-
06020304	<b>Serviços bancários</b>	<b>100,00 €</b>	-





## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa  
2024

Susana  
J. L. B. F.  
A. J. B. F.  
A. J. B. F.

TRANSPORTADO: 587.570,07 €

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
06020305	Outras	350,00 €	-
0602030598	Multas	250,00 €	-
0602030599	Outras	100,00 €	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>700,00 €</b>

**Total Correntes Órgão** 587.920,07 €

### DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	114.500,00 €	-
0701	Investimentos	114.500,00 €	-
070103	Edifícios	11.400,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	1.400,00 €	-
07010305	Escolas	5.000,00 €	-
07010307	Outros	5.000,00 €	-
0701030701	Posto Médico	5.000,00 €	-
070104	Construções diversas	89.000,00 €	-
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	45.000,00 €	-
07010405	Parques e jardins	30.000,00 €	-
07010408	Viação rural	5.000,00 €	-
07010409	Sinalização e trânsito	1.000,00 €	-
07010412	Cemitérios	6.000,00 €	-
07010413	Outros	2.000,00 €	-
070106	Material de transporte	1.100,00 €	-
07010602	Outro	1.100,00 €	-
070107	Equipamento de informática	2.000,00 €	-
070108	Software informático	2.000,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	2.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	1.000,00 €	-
07011001	Equipamento básico	1.000,00 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	6.000,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>114.500,00 €</b>

**Total Capital Órgão** 114.500,00 €

**Total Órgão - 01 - Administração Local** 702.420,07 €



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa  
2024

## Resumo do Orçamento de Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 13 de dezembro de 2023

Em 27 de dezembro de 2023

Despesas Correntes 587.920,07 €

Despesas de Capital 114.500,00 €

**TOTAL (EUR) 702.420,07 €**

*Luís Filipe Lourenço*  
Margarida Sousa de Jesus Pinheiro  
*Ricardo Silva Santos*

*Ana Raquel Coutinho Dias*  
*João Manuel da Silva Pinheiro*  
*Paula Aguiar da Silva*



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, n.º 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Susana  
R. D. T.  
A. D. S.  
C. A. G.

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Demonstração do Desempenho Orçamental

### 2023



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração do Desempenho Orçamental  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Susana  
P. A.  
R. A.  
A. B.  
C. B.

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento						n-1
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
	<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>11.823,18 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-199,95 €</b>	<b>-9,80 €</b>	<b>4.119,33 €</b>	<b>15.732,76 €</b>	<b>45.390,67 €</b>
	Operações orçamentais [1]	11.823,18 €	0,00 €	-199,95 €	-9,80 €	0,00 €	11.613,43 €	41.331,34 €
	Restituição do saldo oper. orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.119,33 €	4.119,33 €	4.059,33 €
	<b>Receita corrente</b>	<b>368.189,88 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>368.189,88 €</b>	<b>349.120,59 €</b>
R1	Receita fiscal	5.748,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.748,42 €	5.863,86 €
R1.1	Impostos diretos	5.748,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.748,42 €	5.863,86 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	8.498,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.498,00 €	9.440,03 €
R4	Rendimentos de propriedade	3.073,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.073,88 €	2.849,06 €
R5	Transferências e subsídios correntes	332.133,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.133,39 €	294.514,43 €
R5.1	Transferências correntes	332.133,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.133,39 €	294.514,43 €
R5.1.1	Administrações Públicas	332.133,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.133,39 €	294.514,43 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	88.037,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88.037,43 €	83.940,76 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	8.656,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.656,82 €	20.329,54 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	235.439,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	235.439,14 €	190.244,13 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	17.454,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.454,02 €	16.870,89 €
R7	Outras receitas correntes	1.282,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.282,17 €	19.582,32 €
	<b>Receita capital</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>140.394,70 €</b>
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24.100,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	40.258,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.258,08 €	116.294,70 €
R9.1	Transferências de capital	40.258,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.258,08 €	116.294,70 €
R9.1.1	Administrações Públicas	40.258,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.258,08 €	116.294,70 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	40.258,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.258,08 €	116.294,70 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>408.447,96 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>408.447,96 €</b>	<b>489.515,29 €</b>
	<b>Receita não efetiva [3]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>420.271,14 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-199,95 €</b>	<b>-9,80 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>420.061,39 €</b>	<b>530.846,63 €</b>
	<b>Operações de tesouraria [B]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.325,75 €</b>	<b>2.325,75 €</b>	<b>2.047,36 €</b>



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração do Desempenho Orçamental  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

*Subgru*  
*P. F.*  
*R. P. P.*  
*Aut. Orç.*  
*[Signature]*

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento					n-1	
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios		Total
	<b>Despesa corrente</b>	<b>331.355,86 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>331.355,86 €</b>	<b>326.407,13 €</b>
D1	Despesas com o pessoal	220.473,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	220.473,00 €	207.234,99 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	173.494,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	173.494,02 €	157.023,14 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2.941,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.941,18 €	5.348,88 €
D1.3	Segurança social	44.037,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44.037,80 €	44.862,97 €
D2	Aquisição de bens e serviços	92.213,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92.213,94 €	93.547,28 €
D3	Juros e outros encargos	40,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,68 €	77,30 €
D4	Transferências e subsídios correntes	18.431,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.431,88 €	25.157,33 €
D4.1	Transferências correntes	18.431,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.431,88 €	11.473,48 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	5.636,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.636,00 €	11.473,48 €
D4.1.3	Famílias	12.795,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.795,88 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.683,85 €
D5	Outras despesas correntes	196,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196,36 €	390,23 €
	<b>Despesa capital</b>	<b>45.068,50 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>45.068,50 €</b>	<b>185.115,69 €</b>
D6	Aquisição de bens de capital	45.068,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45.068,50 €	185.115,69 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>511.522,82 €</b>
	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>511.522,82 €</b>
	<b>Operações de Tesouraria [C]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.365,60 €</b>	<b>2.365,60 €</b>	<b>1.983,96 €</b>
	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>43.846,78 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-199,95 €</b>	<b>-9,80 €</b>	<b>4.079,48 €</b>	<b>47.716,51 €</b>	<b>23.446,54 €</b>
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	43.846,78 €	0,00 €	-199,95 €	-9,80 €	0,00 €	43.637,03 €	19.323,81 €
	Operações de tesouraria [D]=[A]-[B]-[C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.079,48 €	4.079,48 €	4.122,73 €
	<b>Saldo global [2] - [5]</b>	<b>32.023,60 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>32.023,60 €</b>	<b>-22.007,53 €</b>
	Despesa primária	376.383,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	376.383,68 €	511.445,52 €
	Saldo corrente	36.834,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36.834,02 €	22.713,46 €
	Saldo de capital	-4.810,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-4.810,42 €	-44.720,99 €
	Saldo primário	32.064,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32.064,28 €	-21.930,23 €
	<b>Receita total [1] + [2] + [3]</b>	<b>420.271,14 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-199,95 €</b>	<b>-9,80 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>420.061,39 €</b>	<b>530.846,63 €</b>
	<b>Despesa total [5] + [6]</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>511.522,82 €</b>



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Susana  
R. H.  
R. A. T.  
Auditor  
Long

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Demonstração da Execução Orçamental de Despesa

### 2023

---

gesautarquia.pt



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Susana  
R. A.  
A. J.  
A. J.

## 01 - Administração Local

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1 Despesas com o pessoal	5.282,68 €	359.470,50 €	0,00 €	257.715,07 €	226.263,92 €	2.295,88 €	218.177,12 €	220.473,00 €	31.451,15 €	5.790,92 €	0,64%	60,69%
<b>D1.1 Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>5.251,50 €</b>	<b>272.362,65 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>210.091,13 €</b>	<b>179.221,68 €</b>	<b>2.264,70 €</b>	<b>171.229,32 €</b>	<b>173.494,02 €</b>	<b>30.869,45 €</b>	<b>5.727,66 €</b>	<b>0,83%</b>	<b>62,87%</b>
010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	1.512,19 €	28.916,71 €	0,00 €	22.927,99 €	18.605,57 €	354,91 €	16.757,75 €	17.112,66 €	4.322,42 €	1.492,91 €	1,23%	57,95%
01010301 Pessoal em funções	2.644,00 €	69.917,76 €	0,00 €	54.734,74 €	50.087,67 €	952,81 €	46.360,52 €	47.313,33 €	4.647,07 €	2.774,34 €	1,36%	66,31%
01010302 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00 €	15,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01010304 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00 €	7.692,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01010401 Pessoal em funções	602,38 €	57.363,70 €	0,00 €	45.640,26 €	41.817,57 €	602,38 €	40.405,38 €	41.007,76 €	3.822,69 €	809,81 €	1,05%	70,44%
01010402 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00 €	14,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01010403 Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01010404 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00 €	58,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01010601 Pessoal em funções	248,83 €	34.526,84 €	0,00 €	25.477,18 €	23.627,58 €	248,83 €	23.053,68 €	23.302,51 €	1.849,60 €	325,07 €	0,72%	66,77%
01010602 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00 €	15,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00 €	12.088,96 €	0,00 €	12.045,56 €	11.825,25 €	0,00 €	11.825,25 €	11.825,25 €	220,31 €	0,00 €	0,00%	97,82%
010111 Representação	105,77 €	5.053,69 €	0,00 €	3.498,10 €	3.493,58 €	105,77 €	3.287,22 €	3.392,99 €	4,52 €	100,59 €	2,09%	65,05%
010113 Subsídio de refeição	138,33 €	24.939,93 €	0,00 €	19.782,96 €	16.263,93 €	0,00 €	16.125,60 €	16.125,60 €	3.519,03 €	138,33 €	0,00%	64,66%
<b>Subtotal</b>	<b>5.251,50 €</b>	<b>272.362,65 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>210.091,13 €</b>	<b>179.221,68 €</b>	<b>2.264,70 €</b>	<b>171.229,32 €</b>	<b>173.494,02 €</b>	<b>30.869,45 €</b>	<b>5.727,66 €</b>	<b>0,83%</b>	<b>62,87%</b>



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Susana  
R. G.  
R. B. Costa  
Adm  
C. G.

### 01 - Administração Local

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
010114 Subsídio de férias e de Natal	0,00 €	31.749,06 €	0,00 €	25.984,34 €	13.500,53 €	0,00 €	13.413,92 €	13.413,92 €	12.483,81 €	86,61 €	0,00%	42,25%
<b>D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>31,18 €</b>	<b>6.787,75 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.363,93 €</b>	<b>3.004,44 €</b>	<b>31,18 €</b>	<b>2.910,00 €</b>	<b>2.941,18 €</b>	<b>359,49 €</b>	<b>63,26 €</b>	<b>0,46%</b>	<b>42,87%</b>
010202 Horas extraordinárias	18,46 €	2.018,46 €	0,00 €	1.128,99 €	881,80 €	18,46 €	816,15 €	834,61 €	247,19 €	47,19 €	0,91%	40,43%
010205 Abono para falhas	12,72 €	4.559,29 €	0,00 €	2.234,94 €	2.122,64 €	12,72 €	2.093,85 €	2.106,57 €	112,30 €	16,07 €	0,28%	45,92%
010212 Indemnizações por cessação de funções	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01021301 Encargos com saúde	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0102130201 Mesas de Voto	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>D1.3 Segurança social</b>	<b>0,00 €</b>	<b>80.320,10 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>44.260,01 €</b>	<b>44.037,80 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>44.037,80 €</b>	<b>44.037,80 €</b>	<b>222,21 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>54,83%</b>
010301 Encargos com a saúde	0,00 €	787,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010302 Outros encargos com a saúde	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010303 Subsídio familiar a criança e jovens	0,00 €	550,00 €	0,00 €	429,36 €	429,36 €	0,00 €	429,36 €	429,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	78,07%
01030501 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00 €	7.147,64 €	0,00 €	6.351,50 €	6.351,50 €	0,00 €	6.351,50 €	6.351,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	88,86%
0103050201 Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	23.000,99 €	0,00 €	8.463,50 €	8.463,50 €	0,00 €	8.463,50 €	8.463,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	36,80%
0103050202 Segurança social - Regime geral	0,00 €	42.185,59 €	0,00 €	24.163,81 €	24.163,81 €	0,00 €	24.163,81 €	24.163,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	57,28%
01030901 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €	6.411,41 €	0,00 €	4.851,84 €	4.629,63 €	0,00 €	4.629,63 €	4.629,63 €	222,21 €	0,00 €	0,00%	72,21%
01031001 Outras despesas de segurança social	0,00 €	136,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>D2 Aquisição de bens e serviços</b>	<b>991,17 €</b>	<b>149.268,94 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>113.172,41 €</b>	<b>102.920,55 €</b>	<b>414,14 €</b>	<b>91.799,80 €</b>	<b>92.213,94 €</b>	<b>10.251,86 €</b>	<b>10.706,61 €</b>	<b>0,28%</b>	<b>61,50%</b>
02010201 Gasolina	0,00 €	4.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02010202 Gasóleo	0,81 €	15.250,00 €	0,00 €	14.761,33 €	13.835,96 €	0,00 €	12.808,67 €	12.808,67 €	925,37 €	1.027,29 €	0,00%	83,99%
<b>Subtotal</b>	<b>6.273,85 €</b>	<b>508.739,44 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>370.887,48 €</b>	<b>329.184,47 €</b>	<b>2.710,02 €</b>	<b>309.976,92 €</b>	<b>312.686,94 €</b>	<b>41.703,01 €</b>	<b>16.497,53 €</b>	<b>0,53%</b>	<b>60,93%</b>





## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Susana  
André

### 01 - Administração Local

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02010299 Outros	0,00 €	2.050,00 €	0,00 €	1.603,10 €	1.497,60 €	0,00 €	1.398,60 €	1.398,60 €	105,50 €	99,00 €	0,00%	68,22%
020104 Limpeza e higiene	0,00 €	6.350,00 €	0,00 €	4.346,80 €	4.286,51 €	0,00 €	3.583,10 €	3.583,10 €	60,29 €	703,41 €	0,00%	56,43%
020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	1.750,00 €	0,00 €	1.110,00 €	1.046,20 €	0,00 €	1.010,70 €	1.010,70 €	63,80 €	35,50 €	0,00%	57,75%
020106 Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00 €	43.500,00 €	0,00 €	36.807,35 €	32.758,73 €	0,00 €	30.014,15 €	30.014,15 €	4.048,62 €	2.744,58 €	0,00%	69,00%
020107 Vestuário e artigos pessoais	0,00 €	3.650,72 €	0,00 €	3.002,69 €	2.886,70 €	0,00 €	2.886,70 €	2.886,70 €	115,99 €	0,00 €	0,00%	79,07%
020108 Material de escritório	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	810,35 €	768,18 €	0,00 €	560,43 €	560,43 €	42,17 €	207,75 €	0,00%	56,04%
020109 Produtos químicos e farmacêuticos	0,00 €	200,00 €	0,00 €	89,60 €	89,60 €	0,00 €	14,48 €	14,48 €	0,00 €	75,12 €	0,00%	7,24%
020110 Produtos vendidos nas farmácias	0,00 €	580,00 €	0,00 €	71,90 €	71,90 €	0,00 €	71,90 €	71,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	12,40%
020115 Prémios, condecorações e ofertas	0,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020117 Ferramentas e utensílios	0,00 €	2.320,00 €	0,00 €	1.208,20 €	1.053,67 €	0,00 €	918,86 €	918,86 €	154,53 €	134,81 €	0,00%	39,61%
020118 Livros e documentação técnica	0,00 €	500,00 €	0,00 €	354,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	354,24 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020119 Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020120 Material de educação, cultura e recreio	0,00 €	3.750,00 €	0,00 €	1.394,23 €	1.394,23 €	0,00 €	1.376,96 €	1.376,96 €	0,00 €	17,27 €	0,00%	36,72%
02020101 Eletricidade	0,00 €	4.080,00 €	0,00 €	4.070,00 €	3.942,93 €	0,00 €	3.024,91 €	3.024,91 €	127,07 €	918,02 €	0,00%	74,14%
02020102 Água	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.420,00 €	1.024,42 €	0,00 €	912,41 €	912,41 €	395,58 €	112,01 €	0,00%	45,62%
020202 Limpeza e higiene	0,00 €	2.250,00 €	0,00 €	764,15 €	597,66 €	0,00 €	472,33 €	472,33 €	166,49 €	125,33 €	0,00%	20,99%
020203 Conservação de bens	0,00 €	17.850,00 €	0,00 €	13.973,57 €	13.079,49 €	0,00 €	11.697,24 €	11.697,24 €	894,08 €	1.382,25 €	0,00%	65,53%
020209 Comunicações	0,00 €	800,00 €	0,00 €	788,60 €	607,19 €	0,00 €	555,71 €	555,71 €	181,41 €	51,48 €	0,00%	69,46%
020211 Representação dos serviços	0,00 €	500,00 €	0,00 €	450,00 €	439,85 €	0,00 €	366,05 €	366,05 €	10,15 €	73,80 €	0,00%	73,21%
020212 Seguros	414,14 €	6.164,14 €	0,00 €	5.299,26 €	4.692,60 €	414,14 €	4.278,46 €	4.692,60 €	606,66 €	0,00 €	6,72%	69,41%
<b>Subtotal</b>	<b>6.273,85 €</b>	<b>508.739,44 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>370.887,48 €</b>	<b>329.184,47 €</b>	<b>2.710,02 €</b>	<b>309.976,92 €</b>	<b>312.686,94 €</b>	<b>41.703,01 €</b>	<b>16.497,53 €</b>	<b>0,53%</b>	<b>60,93%</b>



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Susana  
R. U.  
R. S.  
Auditor  
D. S.

### 01 - Administração Local

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
020213 Deslocações e estadas	0,00 €	100,00 €	0,00 €	15,52 €	15,52 €	0,00 €	15,52 €	15,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	15,52%
020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	3.600,00 €	0,00 €	3.584,17 €	3.038,57 €	0,00 €	3.038,57 €	3.038,57 €	545,60 €	0,00 €	0,00%	84,40%
020217 Publicidade	0,00 €	1.250,00 €	0,00 €	888,48 €	826,98 €	0,00 €	826,98 €	826,98 €	61,50 €	0,00 €	0,00%	66,16%
020219 Assistência técnica	0,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020220 Outros trabalhos especializados	576,22 €	14.784,75 €	0,00 €	7.629,85 €	6.237,04 €	0,00 €	5.238,05 €	5.238,05 €	1.392,81 €	998,99 €	0,00%	35,43%
020224 Encargos de cobrança de receitas	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02022501 Festas da Vila	0,00 €	8.550,00 €	0,00 €	8.478,27 €	8.478,27 €	0,00 €	6.478,27 €	6.478,27 €	0,00 €	2.000,00 €	0,00%	75,77%
02022502 Festa de Natal	0,00 €	1.107,00 €	0,00 €	193,73 €	193,73 €	0,00 €	193,73 €	193,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	17,50%
02022505 Outros Serviços	0,00 €	222,33 €	0,00 €	57,02 €	57,02 €	0,00 €	57,02 €	57,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	25,65%
<b>D3 Juros e outros encargos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>210,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>40,68 €</b>	<b>40,68 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>40,68 €</b>	<b>40,68 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>19,37%</b>
03050299 Outros	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
030601 Outros encargos financeiros	0,00 €	200,00 €	0,00 €	40,68 €	40,68 €	0,00 €	40,68 €	40,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,34%
D4 Transferências e subsídios correntes	519,90 €	35.044,62 €	0,00 €	20.716,99 €	19.652,99 €	0,00 €	18.431,88 €	18.431,88 €	1.064,00 €	1.221,11 €	0,00%	52,60%
D4.1 Transferências correntes	0,00 €	34.469,62 €	0,00 €	20.197,09 €	19.133,09 €	0,00 €	18.431,88 €	18.431,88 €	1.064,00 €	701,21 €	0,00%	53,47%
D4.1.1 Administrações Públicas	0,00 €	710,00 €	0,00 €	701,21 €	701,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	701,21 €	0,00%	0,00%
<b>D4.1.1.5 Administrações Públicas</b>	<b>0,00 €</b>	<b>710,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701,21 €</b>	<b>701,21 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701,21 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
0405010501 ANAFRE	0,00 €	710,00 €	0,00 €	701,21 €	701,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	701,21 €	0,00%	0,00%
<b>D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.700,00 €</b>	<b>5.636,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.636,00 €</b>	<b>5.636,00 €</b>	<b>64,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>56,36%</b>
040701 Instituições e coletividades	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	5.700,00 €	5.636,00 €	0,00 €	5.636,00 €	5.636,00 €	64,00 €	0,00 €	0,00%	56,36%
<b>Subtotal</b>	<b>6.273,85 €</b>	<b>519.659,44 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>377.329,37 €</b>	<b>335.562,36 €</b>	<b>2.710,02 €</b>	<b>315.653,60 €</b>	<b>318.363,62 €</b>	<b>41.767,01 €</b>	<b>17.198,74 €</b>	<b>0,52%</b>	<b>60,74%</b>



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Silvana  
R. J. S.  
A. J. S.

## 01 - Administração Local

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
<b>D4.1.3 Famílias</b>	0,00 €	23.759,62 €	0,00 €	13.795,88 €	12.795,88 €	0,00 €	12.795,88 €	12.795,88 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00%	53,86%
04080201 Programas ocupacionais	0,00 €	23.709,62 €	0,00 €	13.745,88 €	12.745,88 €	0,00 €	12.745,88 €	12.745,88 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00%	53,76%
0408020201 Apoio e solidariedade social à comunidade	0,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
<b>D4.2 Subsídios correntes</b>	519,90 €	575,00 €	0,00 €	519,90 €	519,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	519,90 €	0,00%	0,00%
05080302 Outras - Apoios Sociais	519,90 €	575,00 €	0,00 €	519,90 €	519,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	519,90 €	0,00%	0,00%
<b>D5 Outras despesas correntes</b>	0,00 €	700,00 €	0,00 €	196,44 €	196,36 €	0,00 €	196,36 €	196,36 €	0,08 €	0,00 €	0,00%	28,05%
06020301 Outras restituições	0,00 €	250,00 €	0,00 €	152,42 €	152,42 €	0,00 €	152,42 €	152,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	60,97%
06020304 Serviços bancários	0,00 €	100,00 €	0,00 €	44,02 €	43,94 €	0,00 €	43,94 €	43,94 €	0,08 €	0,00 €	0,00%	43,94%
0602030598 Multas	0,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0602030599 Outras	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Total Correntes</b>	6.793,75 €	544.694,06 €	0,00 €	391.841,59 €	349.074,50 €	2.710,02 €	328.645,84 €	331.355,86 €	42.767,09 €	17.718,64 €	0,50%	60,34%
<b>D6 Aquisição de bens de capital</b>	18.861,97 €	217.070,49 €	0,00 €	58.769,65 €	46.907,98 €	17.861,97 €	27.206,53 €	45.068,50 €	11.861,67 €	1.839,48 €	8,23%	12,53%
07010301 Instalações de serviços	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010305 Escolas	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0701030701 Posto Médico	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	18.668,08 €	83.820,49 €	0,00 €	48.740,78 €	36.928,38 €	17.668,08 €	18.260,30 €	35.928,38 €	11.812,40 €	1.000,00 €	21,08%	21,79%
07010405 Parques e jardins	193,89 €	23.000,00 €	0,00 €	6.148,90 €	6.118,79 €	193,89 €	5.924,90 €	6.118,79 €	30,11 €	0,00 €	0,84%	25,76%
07010408 Viação rural	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Subtotal</b>	25.655,72 €	761.764,55 €	0,00 €	450.611,24 €	395.982,48 €	20.571,99 €	355.852,37 €	376.424,36 €	54.628,76 €	19.558,12 €	2,70%	46,71%



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

### 01 - Administração Local

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
07010409 Sinalização e trânsito	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	
07010412 Cemitérios	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	
07010413 Outros	0,00 €	400,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	62,50%	
07010602 Outro	0,00 €	96.100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	
070107 Equipamento de informática	0,00 €	2.337,00 €	0,00 €	2.337,00 €	2.337,00 €	0,00 €	2.337,00 €	2.337,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%	
070108 Software informático	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	
070109 Equipamento administrativo	0,00 €	663,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	
07011001 Equipamento básico	0,00 €	650,00 €	0,00 €	389,59 €	370,43 €	0,00 €	370,43 €	370,43 €	19,16 €	0,00 €	56,99%	
070111 Ferramentas e utensílios	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	903,38 €	903,38 €	0,00 €	63,90 €	63,90 €	0,00 €	839,48 €	2,56%	
<b>Total Capital</b>	<b>18.861,97 €</b>	<b>217.070,49 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>58.769,65 €</b>	<b>46.907,98 €</b>	<b>17.861,97 €</b>	<b>27.206,53 €</b>	<b>45.068,50 €</b>	<b>11.861,67 €</b>	<b>1.839,48 €</b>	<b>8,23%</b>	<b>12,53%</b>
<b>Total Órgão</b>	<b>25.655,72 €</b>	<b>761.764,55 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>450.611,24 €</b>	<b>395.982,48 €</b>	<b>20.571,99 €</b>	<b>355.852,37 €</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>54.628,76 €</b>	<b>19.558,12 €</b>	<b>2,70%</b>	<b>46,71%</b>
<b>Total Administração Autárquica</b>	<b>25.655,72 €</b>	<b>761.764,55 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>450.611,24 €</b>	<b>395.982,48 €</b>	<b>20.571,99 €</b>	<b>355.852,37 €</b>	<b>376.424,36 €</b>	<b>54.628,76 €</b>	<b>19.558,12 €</b>	<b>2,70%</b>	<b>46,71%</b>

Órgão executivo,

Em 13 de dezembro de 2023

*Maria Susana de Jesus Pinheiro*  
Mária Susana de Jesus Pinheiro  
R. Costa S. - 1.º andar

Órgão deliberativo,

Em 27 de dezembro de 2023

*Ana Raquel Cortinho Dias*  
Ana Raquel Cortinho Dias  
Praça da Liberdade

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, n° 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Selva  
Pr. A.  
R. Ant.  
A. Ant.  
C. Ant.

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Demonstração da Execução Orçamental de Receita

### 2023



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Receita  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

*Susana*  
*R. J. J. J.*  
*A. J. J.*  
*E. J. J.*

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R1 Receita fiscal	8.235,49 €	0,00 €	5.748,42 €	0,00 €	5.748,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.748,42 €	5.748,42 €	0,00 €	0,00%	69,80%
<b>R1.1 Impostos diretos</b>	<b>8.235,49 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.748,42 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.748,42 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.748,42 €</b>	<b>5.748,42 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>69,80%</b>
010202 Imposto municipal sobre imóveis	8.235,49 €	0,00 €	5.748,42 €	0,00 €	5.748,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.748,42 €	5.748,42 €	0,00 €	0,00%	69,80%
<b>R3 Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>5.335,50 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.948,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.498,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.498,00 €</b>	<b>8.498,00 €</b>	<b>450,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>159,27%</b>
04012304 Animais	1.245,50 €	0,00 €	1.174,00 €	0,00 €	1.174,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.174,00 €	1.174,00 €	0,00 €	0,00%	94,26%
0401239909 Cemitérios	1.000,00 €	0,00 €	5.040,00 €	0,00 €	4.590,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.590,00 €	4.590,00 €	450,00 €	0,00%	459,00%
0401239999 Outras	2.890,00 €	0,00 €	2.734,00 €	0,00 €	2.734,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.734,00 €	2.734,00 €	0,00 €	0,00%	94,60%
040204 Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
040299 Multas e penalidades diversas	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>R4 Rendimentos de propriedade</b>	<b>3.405,92 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.073,88 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.073,88 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.073,88 €</b>	<b>3.073,88 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>90,25%</b>
050201 Bancos e outras instituições financeiras	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
051004 Edifícios	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
051099 Outros	3.305,92 €	0,00 €	3.073,88 €	0,00 €	3.073,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.073,88 €	3.073,88 €	0,00 €	0,00%	92,98%
R5 Transferências e subsídios correntes	499.956,21 €	0,00 €	332.133,39 €	0,00 €	332.133,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.133,39 €	332.133,39 €	0,00 €	0,00%	66,43%
R5.1 Transferências correntes	499.956,21 €	0,00 €	332.133,39 €	0,00 €	332.133,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.133,39 €	332.133,39 €	0,00 €	0,00%	66,43%
R5.1.1 Administrações Públicas	494.796,21 €	0,00 €	332.133,39 €	0,00 €	332.133,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.133,39 €	332.133,39 €	0,00 €	0,00%	67,13%
<b>R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português</b>	<b>135.414,16 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>88.037,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>88.037,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>88.037,43 €</b>	<b>88.037,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>65,01%</b>
06030104 Fundo de Financiamento das Freguesias	98.674,00 €	0,00 €	69.669,51 €	0,00 €	69.669,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	69.669,51 €	69.669,51 €	0,00 €	0,00%	70,61%
<b>SubTotal</b>	<b>152.391,07 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>105.807,73 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>105.357,73 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>105.357,73 €</b>	<b>105.357,73 €</b>	<b>450,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>69,14%</b>



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Receita  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

*Handwritten signatures and initials:*  
Susana  
D. Ant.  
J. Ant.  
Ely

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
06030105 Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	18.194,00 €	0,00 €	13.644,00 €	0,00 €	13.644,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.644,00 €	13.644,00 €	0,00 €	0,00%	74,99%
06030106 Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06030107 Transferência Eleitos Locais	7.300,44 €	0,00 €	4.723,92 €	0,00 €	4.723,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.723,92 €	4.723,92 €	0,00 €	0,00%	64,71%
0603019901 Apoiar Freguesias	11.235,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades</b>	<b>13.786,56 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.656,82 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.656,82 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.656,82 €</b>	<b>8.656,82 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>62,79%</b>
060309 Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	13.786,56 €	0,00 €	8.656,82 €	0,00 €	8.656,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.656,82 €	8.656,82 €	0,00 €	0,00%	62,79%
<b>R5.1.1.5 Administração Local</b>	<b>345.595,49 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>235.439,14 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>235.439,14 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>235.439,14 €</b>	<b>235.439,14 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>68,13%</b>
06050101 Delegação de Competência	274.732,49 €	0,00 €	201.816,66 €	0,00 €	201.816,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	201.816,66 €	201.816,66 €	0,00 €	0,00%	73,46%
06050102 Ação Social	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06050103 Transportes Escolares	44.800,00 €	0,00 €	25.200,00 €	0,00 €	25.200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.200,00 €	25.200,00 €	0,00 €	0,00%	56,25%
06050104 Protecção Civil	7.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0605019901 CMA - Espaço cidadão	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0605019902 CMA - Serviços de Psicologia	4.620,00 €	0,00 €	4.620,00 €	0,00 €	4.620,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.620,00 €	4.620,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
0605019903 Apoio Mesas de Voto	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0605019999 Outras	8.623,00 €	0,00 €	3.802,48 €	0,00 €	3.802,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.802,48 €	3.802,48 €	0,00 €	0,00%	44,10%
<b>R5.1.3 Outras</b>	<b>5.160,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
06010101 Empresas públicas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060102 Privadas	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>SubTotal</b>	<b>516.933,12 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>349.903,69 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>349.453,69 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>349.453,69 €</b>	<b>349.453,69 €</b>	<b>450,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>67,60%</b>



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Receita  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Susan  
R. T.  
Augusto

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
060701 Instituições sem fins lucrativos	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060801 Famílias	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>R6 Venda de bens e serviços</b>	<b>34.207,00 €</b>	<b>675,00 €</b>	<b>17.529,02 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>17.454,02 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>675,00 €</b>	<b>16.779,02 €</b>	<b>17.454,02 €</b>	<b>750,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>49,05%</b>
070106 Produtos agrícolas e pecuários	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07019901 Material Postal	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070201 Aluguer de espaços e equipamentos	6.000,00 €	0,00 €	112,50 €	0,00 €	112,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	112,50 €	112,50 €	0,00 €	0,00%	1,88%
07020801 Serviços sociais	1.000,00 €	0,00 €	1.145,00 €	0,00 €	1.145,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.145,00 €	1.145,00 €	0,00 €	0,00%	114,50%
0702080201 Serviços recreativos	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0702080301 Serviços culturais	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07020804 Serviços desportivos	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0702090302 Contribuição dos Pais - Transportes escolares	3.701,00 €	675,00 €	2.362,50 €	0,00 €	3.037,50 €	0,00 €	0,00 €	675,00 €	2.362,50 €	3.037,50 €	0,00 €	100,00%	63,83%
07020905 Cemitérios	14.175,00 €	0,00 €	7.700,00 €	0,00 €	6.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.950,00 €	6.950,00 €	750,00 €	0,00%	49,03%
0702099901 Serviços CTT	7.151,00 €	0,00 €	5.319,87 €	0,00 €	5.319,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.319,87 €	5.319,87 €	0,00 €	0,00%	74,39%
0702099902 Comissão de tráfego CTT	980,00 €	0,00 €	647,85 €	0,00 €	647,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	647,85 €	647,85 €	0,00 €	0,00%	66,11%
0702099903 Fotocópias	50,00 €	0,00 €	75,00 €	0,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00%	150,00%
0702099904 Envio de Fax/ Telefone	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0702099905 Outros Serviços	500,00 €	0,00 €	166,30 €	0,00 €	166,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	166,30 €	166,30 €	0,00 €	0,00%	33,26%
070302 Edifícios	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>R7 Outras receitas correntes</b>	<b>23.491,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.282,17 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.282,17 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.282,17 €</b>	<b>1.282,17 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,46%</b>
08019999 Diversas	23.491,00 €	0,00 €	1.282,17 €	0,00 €	1.282,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.282,17 €	1.282,17 €	0,00 €	0,00%	5,46%
<b>SubTotal</b>	<b>574.631,12 €</b>	<b>675,00 €</b>	<b>368.714,88 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>368.189,88 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>675,00 €</b>	<b>367.514,88 €</b>	<b>368.189,88 €</b>	<b>1.200,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>63,96%</b>





## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, n.º 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Receita  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

*Subsane*  
*R. Santos*  
*Quedon*  
*Coelho*

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
<b>Total Correntes</b>	<b>574.631,12 €</b>	<b>675,00 €</b>	<b>368.714,88</b>	<b>0,00 €</b>	<b>368.189,88</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>675,00 €</b>	<b>367.514,88</b>	<b>368.189,88</b>	<b>1.200,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>63,96%</b>
			€		€				€	€			
<b>R8 Venda de bens de investimento</b>	<b>500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
090106 Administração Pública - Administração local - Continente	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>R9 Transferências e subsídios de capital</b>	<b>175.020,00 €</b>	<b>33.258,08 €</b>	<b>7.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>33.258,08 €</b>	<b>7.000,00 €</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,00%</b>
R9.1 Transferências de capital	175.020,00 €	33.258,08 €	7.000,00 €	0,00 €	40.258,08 €	0,00 €	0,00 €	33.258,08 €	7.000,00 €	40.258,08 €	0,00 €	100,00%	4,00%
R9.1.1 Administrações Públicas	175.020,00 €	33.258,08 €	7.000,00 €	0,00 €	40.258,08 €	0,00 €	0,00 €	33.258,08 €	7.000,00 €	40.258,08 €	0,00 €	100,00%	4,00%
<b>R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português</b>	<b>10,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
10030701 PDR 2020 Regularização das linhas de água e tratamento da rede viária	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>R9.1.1.5 Administração Local</b>	<b>175.010,00 €</b>	<b>33.258,08 €</b>	<b>7.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>33.258,08 €</b>	<b>7.000,00 €</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,00%</b>
10050101 CMA - Delegação de competências	80.000,00 €	33.258,08 €	7.000,00 €	0,00 €	40.258,08 €	0,00 €	0,00 €	33.258,08 €	7.000,00 €	40.258,08 €	0,00 €	100,00%	8,75%
10050103 CMA - Outros Apoios (Orçamento Participativo)	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
10050104 CMA - Autocarro	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Total Capital</b>	<b>175.520,00 €</b>	<b>33.258,08 €</b>	<b>7.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>33.258,08 €</b>	<b>7.000,00 €</b>	<b>40.258,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>3,99%</b>
<b>R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>
160101 Na posse do serviço	11.613,43 €	0,00 €	11.613,43 €	0,00 €	11.613,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.613,43 €	11.613,43 €	0,00 €	0,00%	100,00%
<b>Total Outros</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>11.613,43 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total Administração Autárquica</b>	<b>761.764,55 €</b>	<b>33.933,08 €</b>	<b>387.328,31 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>420.061,39 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>33.933,08 €</b>	<b>386.128,31 €</b>	<b>420.061,39 €</b>	<b>1.200,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,69%</b>



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Demonstração da Execução Orçamental de Receita  
DE 01/01/2023 ATÉ 30/09/2023

Órgão executivo,

Em 17 de deceembro de 2023

Luís Miguel Loureiro  
Marcia Serrano de Jesus Pinheiro  
R. Carlos S. Loureiro

Órgão deliberativo,

Em 27 de deceembro de 2023

Ana Raquel Continho Dias  
José Manuel da Silva Martins  
Paula Cecília Rodrigues

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_